Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 21 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9088

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 106,00(Cento e seis reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5EB7352B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9089

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 53,00(Cinquenta e três reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:67CD6131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9090

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 435,00(Quatrocentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D02B25B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9091

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 239,91(Duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Miguel Barbosa de Souza
CPF.: 421.216.711-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FFA10AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDSON ZANDONADI – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 375,14(Trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Inez Miranda Freitas Zandonadi
CPF.: 862.370.391-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0A35DE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9093

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 730,45(Setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6B347FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9133

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 90,00(Noventa reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Depto de Rede Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Miguel Barbosa de Souza
CPF.: 421.216.711-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2F5654D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDSON ZANDONADI – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 20,00(Vinte reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Depto de Rede Vida Escolar

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Inez Miranda Freitas Zandonadi
CPF.: 862.370.391-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0F0C489C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9158

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 365,00(Trezentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Depto de Obras Públicas.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6550A234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 630,20(Seiscentos e trinta reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretária Municipal de Obras.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Luiz Franciosi
CPF.: 337.636.749-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E489936F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 480,00(Quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Depto de Obras Públicas.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0170251E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 620,00(Seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
08.244.0020.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D1C8DEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 103,50(Cento e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0042.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:96609D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9198

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 310,50(Trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0042.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DEA43C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 93,00 (Noventa e três reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0042.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AA2954D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 31,00 (Trinta e um reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0042.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CE9F461D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9201

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0042.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5765F8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 860,30(Oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:056F3112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9203

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 770,00(Setecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9BBC6B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9204

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 635,00(Seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0302.2115.0001 – Pab Fixo.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:03F80E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretária Municipal de Obras.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Eledemiro Barrizon
CPF.: 286.183.781-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:58F85F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 300,00(Trezentos reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretária Municipal de Obras.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Luiz Franciosi
CPF.: 337.636.749-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B9DB6B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9213

054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Depto de Obras Públicas.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0BA4FB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDSON ZANDONADI – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 208,80(Duzentos e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Depto de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Inez Miranda Freitas Zandonadi
CPF.: 862.370.391-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6175C339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9249

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDSON ZANDONADI – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 104,40(Cento e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Depto de Ensino.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Inez Miranda Freitas Zandonadi
CPF.: 862.370.391-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:421A153E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9260

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 292,02 (Duzentos e noventa e dois reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:044487D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9261

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 377,40 (Trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CECDF909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9262

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 525,00(Quinhentos e vinte cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Glaudimar Titton Renosto
CPF.: 890.870.701-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B8703483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9263

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 248,00(Duzentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9C5245B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9264

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 192,50 (Cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8B95DD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9265

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Everson Antonio Ávila do Amaral
CPF.: 448.583.961-34

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:56A2AAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9266

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 222,50(Duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Glaudimar Titton Renosto
CPF.: 890.870.701-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:57FA9374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 9267

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0**42395**/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra visando á manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas e caminhões pertencentes à Frota Municipal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 01 (um) ano, por meio de termo aditivo.
Valor: R$ 286,00(Duzentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0042.2033.0000 – Manutenção Depto de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Glaudimar Titton Renosto
CPF.: 890.870.701-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BE5E3C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 407/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043267/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Encerramento do contrato nº 407/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
13.392.0042.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
Amambai - MS, Em 14 de Janeiro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0706F9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044125/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Contratação de empresa para **prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS, tendo em vista o menor custo e a maior vantagem para os cofres municipais, com fornecimento de 31 (Trinta e um) aparelhos celulares digitais, em sistema de comodato,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22/01/2014**, às 08h00min (Oito Horas), **QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, foi prorrogada sua abertura para o dia 05/02/2014** as 08h30minh (Oito Horas e trinta minutos), mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS Sendo que informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 20 de janeiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:30A701F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 901/2014 - CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, CURSO TECNÓLOGO, ENSINO MÉDIO REGULAR OU CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO,

Dispõe sobre o Credenciamento de Estudantes de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS através de suas secretarias e fundação.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA*, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº. 2.160/2009, de 17 de fevereiro de 2009,* ***convoca*** *os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, curso tecnólogo, ensino médio regular ou curso profissionalizante de nível médio, para o credenciamento e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS através de suas secretarias e fundação.*

• DO CREDENCIAMENTO

1.1. O credenciamento somente poderá ser realizado pelo próprio interessado na Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, nº. 3.608, Vila Primavera, a partir do dia **22 de janeiro de 2014**, no horário das **8h00** às **11h00**.

1.2. O prazo para o credenciamento será iniciado no dia **22 de janeiro de 2014** e se estenderá até o dia **30 de novembro de 2014**.

• SÃO REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

I – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – Apresentar Curriculum Vitae atualizado e os seguintes documentos:
a) Original ou cópia autenticada em cartório da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, ou curso tecnólogo, ou ensino médio regular ou profissionalizante de nível médio, emitido pela instituição de ensino;

b) Original ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar do último semestre/ano, emitido pela instituição de ensino;

c) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade com foto;

d) Declaração de residência no município de Amambai/MS há pelo menos 01 (um) ano;

e) Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço e do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.

2.1.1- No ato do Credenciamento o servidor público municipal responsável pelo recebimento dos documentos procederá ao protocolo e emitirá 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos ao estudante.

2.1.2- As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.

2.1.3- Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Amambai/MS através de suas secretarias e fundação no exercício do ano de 2014, ocuparão as vagas, conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:60361064

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2012 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 042/2012
Tomada de Preços n. 003/2012
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com asfalto no Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Provias Engenharia Ltda, CNPJ n. 08.602.333/0001-00, representada por Fernando Cremonesi Ferreira.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Sexta
Redação Atualizada: *Cláusula Sexta: 6 - Dos Prazos. 6.1. ...6.2. O prazo máximo para realização será de 720 (setecentos e vinte) dias do recebimento da ordem de serviço. 6.3. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2014.*
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Fernando Cremonesi Ferreira, Ernandes Peixoto de Miranda e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1E24B06F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS – CABU".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 10, da Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013, que cria a Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias – CABU;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias – CABU, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) **Regina Sylvia de Almeida Lima**;
b) **Kaiser Carlos Correa**;

II – Representante do Poder Legislativo:
a) **Jefferson Rinaldi Bernardino**

III – Representante dos pais de alunos universitários:
a) **Sylvio Roberto de Oliveira**

IV – Representante dos alunos universitários:
a) **Ronaldo Néris de Jesus**.

Art. 2º Fica nomeada a senhora **Regina Sylvia de Almeida Lima,** como Presidente desta Comissão, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 10, da Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013.
Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bolsa Universitárias terá integral apoio do Poder Executivo Municipal para a execução de seus trabalhos.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal no 005, de 17 de janeiro de 2013, *Decreto Municipal no 008, de 30 de janeiro de 2013* e o *Decreto Municipal no 101, de 12 de novembro de 2013*.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:A6E28372

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 200-2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DA MELHOR IDADE, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratada, a empresa **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR**, têm entre si, justos e contratados o presente para a prestação de serviços de organização do evento da melhor Idade, com fornecimento dos materiais necessários, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 150-2103, Pregão Presencial n.º 110/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de dezembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização dos eventos da melhor Idade, com fornecimento dos materiais necessários, nos termos do Termo de Referência e da Proposta da Licitante, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da vigência
A contratação terá vigência de 60 dias, contatados da assinatura deste contrato.
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.14.08.241.0019.2.180.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029
Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/fundo Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E4F569D1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 202/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA DO EVENTO NOITE DE *REVEILLON*, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDA SHOW.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **LILIED EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES SS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **VANIR RODRIGUES DE SOUZA,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de organização artística do evento noite de *Reveillon*, com disponibilização de Banda Show, com o fornecimento de toda a estrutura de sonorização, iluminação e palco, necessária para sua realização, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 155/2013 – Pregão Presencial n.º 113/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de dezembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização artística do evento noite de *Reveillon*, com disponibilização de Banda Show, com o fornecimento de toda a estrutura de sonorização, iluminação e palco, necessária para sua realização, de conformidade com o Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 113/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência

A contratação terá vigência de 60 dias, contatados da assinatura deste contrato.

Do prazo para execução, do valor dos serviços, do pagamento e da alteração

Os serviços deverão ser executados nos prazos previstos no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial n.º 113/2013.

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis da data da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal eletrônica e laudo da Secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

02.02.07.13.392.0016.2.152.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANIR RODRIGUES DE SOUZA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7BF39E67

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 203/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **WS QUEIROZ INFORMÁTICA**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição dos *Notebooks*, que serão entregues aos alunos classificados em primeiro lugar de cada ano escolar, no âmbito de cada escola municipal, conforme a ordem de classificação final estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório n.º 157-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de dezembro 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

A contratada fará o fornecimento dos *Notebooks*, que serão entregues aos alunos classificados em primeiro lugar de cada ano escolar, no âmbito de cada escola municipal, conforme a ordem de classificação final estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência

O presente contrato terá vigência pelo período de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

R$ 7.400,00 - 02.07.12.361.0011.2.090/3.3.90.31.00.00.00.00.0100 – Manut. Escola Municipal Coronel João Alves Lara;

R$ 7.400,00 - 02.07.12.361.0011.2.091/3.3.90.31.00.00.00.00.0100 – Manut. Escola Municipal João Luiz Pereira;

R$ 7.400,00 - 02.07.12.361.0011.2.092/3.3.90.31.00.00.00.00.0100 – Manut. Escola Municipal João Chama;

R$ 7.400,00 - 02.07.12.361.0011.2.093/3.3.90.31.00.00.00.00.0100 – Manut. Escola Municipal São Jerônimo;

R$ 7.400,00 - 02.07.12.361.0011.2.094/3.3.90.31.00.00.00.00.0100 – Manut. Escola Municipal Coronel Jesus José de Souza.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WANCILL DE SOUZA QUEIROZ
Representante da Parte Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:30C22FD6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 204/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE *KITS* DE MATERIAIS ESCOLARES OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.
Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JELSON CARDOSO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de *kits* de materiais escolares aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, no ano letivo de 2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório n.º 158-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 116/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Do objeto
A contratada fará o fornecimento de *kits* de materiais escolares a serem disponibilizados aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, no ano letivo de 2014:
Da vigência
O presente contrato terá vigência pelo período de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.
Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ R$ 137.995,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.07.12.122.0010.2.080.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JELSON CARDOSO
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:490065DC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 205-2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DE SALA DE AULA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA.
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO,** têm entre si, justos e contratados a execução de obra de adaptação de sala de aula de informática da escola municipal João Chama,, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Licitatório n.º 149-2013, na modalidade de Tomada de Preços n.º 14/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias de dezembro de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada efetuará a execução de obra de para a execução de obra de Adaptação de Sala de Aula de Informática da Escola Municipal João Chama, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, de Aparecida do Taboado/MS, e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
Do valor da obra
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 7.054,88 (sete mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), pela execução da obra.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:
- 02.07.12.361.0011.2092 – Manut./Operac. Ativid. Esc. Mun. João Chama;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período de 60 dias contados da data da assinatura.
Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.
E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO
Representante Da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CBADA689

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 22/2013

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratado - **EDUARDO EFRAIN DA SILVA**.

Fundamento legal – O presente aditivo é firmada com fundamento no inciso II, do artigo 57 e inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de dezembro de 2013.

Objeto – O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato n.º 22/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Valor dos serviços – O contratante pagará para o contratado, pelos serviços correspondentes a hospedagem, manutenção e suporte do site oficial do Município na rede mundial de computadores e do Portal de Transparência, o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Despesas com o presente aditivo – As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Verba orçamentária - As despesas do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do orçamento de 2014.

Manutenção das demais cláusulas contratuais – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato n.º 22/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Casos omissos - Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EDUARDO EFRAIN DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9CFC4928

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 24/2013

Contratante (locatário) – **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

Contratada (locadora) – ALMERINDA EULÁLIA BRITO.

Fundamento legal – O presente aditivo é firmado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2013.

Objeto - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato n.º 24/2013 até o dia 31 de dezembro de 2014.

Valor do aluguel atualizado - O contratante (locatário) pagará para a contratada (locadora), a importância mensal atualizada de R$ 448,96 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Das despesas com o presente aditivo - As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 5.387,52 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

Do valor total estimado da contratação – O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 9.216,57 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos).

Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato n.º 24/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALMERINDA EULÁLIA BRITO
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:49687A3B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO N.º 38/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante (locatário) - **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratado (locador) – FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA.

Fundamento legal - O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de dezembro de 2013.

Objeto - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Despesas com o presente aditivo - A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de R$ 678,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, que serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao vencido.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 7.458,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Valor total estimado da contratação - A contratação passa a ter o seu valor total estimado de R$ 12.588,20 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária - As despesas do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do orçamento de 2014.

Manutenção das demais cláusulas contratuais - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Carta Contrato n.º 38/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/ MS, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E97A9910

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2013.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **RICARDO DE OLIVEIRA PINHO - ME**, por seu representante legal, o senhor **RICARDO DE OLIVEIRA PINHO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 34/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 34/2013 até o dia 28 de fevereiro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Santa Fé do Sul/SP, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 40 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 28.602,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 34/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RICARDO DE OLIVEIRA PINHO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EEEE6ABB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2013.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 35/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 35/2013 até o dia 28 de fevereiro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Santa Fé do Sul/SP, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 6.321,00 (seis mil e quarenta reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 40 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 35.871,67 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 35/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8EB5AD7F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2013.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada-locadora, a senhora **ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 59/2013, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O contratante-locatário continuara pagando para a contratada-locadora, a importância mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais), que serão pagos até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 17.651,67 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 59/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FC568474

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2013.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA**, por sua representante legal, a senhora **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 82/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 82/2013 até o dia 28 de fevereiro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Ilha Solteira/SP, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 40 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 39.751,87 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 82/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FF197D34

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **OSVALDO CONSTANTINO VERDEROSI - ME**, por seu representante legal, o senhor **OSVALDO CONSTANTINO VERDEROSI**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 182/2013, para prestação de serviços de carpintaria, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 182/2013 até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 182/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OSVALDO CONSTANTINO VERDEROSI
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:69B5C47C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2013.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**. Contratada, a Firma Individual **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 31/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 31/2013 até o dia 28 de fevereiro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias

letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Fernandópolis/SP, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 10.362,00 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 40 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 58.804,35 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 31/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:838E35F8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2013.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 35/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 36/2013 até o dia 28 de fevereiro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Paranaíba/MS, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 7.849,80 (sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 40 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 47.491,28 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 36/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:693470AD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 83/2013.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 83/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 83/2013 até o dia 28 de fevereiro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar das respectivas entidades de ensino localizadas na cidade de Três Lagoas/MS, no período noturno, na forma descrita no contrato de prestação de serviços.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante o período estimado de 40 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 83/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4897900A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2012.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratado-locador, o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA,** celebram entre si, o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 04/2012, de prestação de serviços – locação de imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 04/2012, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Valor atualizado do aluguel
O valor atualizado do aluguel passa a ser de **R$ 831,98 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme IGP-M.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 9.983,76 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 28.265,40 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 04/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7FA0ADA6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS – ME,** neste ato devidamente representada por seu Procurador, o senhor **FULVIO RAFAEL GUEDES**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 29/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 11 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 29/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar do ano de 2014, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
A contratante seguirá pagando para a contratada o valor de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), por quilômetro rodado, as despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 105.080,00 (cento e cinco mil e oitenta reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 200 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação importa na cifra estimada de R$ 202.804,40 (duzentos e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 29/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FÚLVIO RAFAEL GUEDES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AACF5761

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS – ME,** neste ato devidamente representada por seu Procurador, o senhor **FULVIO RAFAEL GUEDES**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 23/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 11 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar do ano de 2014, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com percurso diário de ida e volta, estimado de até 246 km (duzentos e quarenta e seis) quilômetros.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
A contratante seguirá pagando para a contratada o valor de R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), por quilômetro rodado, as despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 70.848,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 200 dias letivos.
O valor total estimado da presente contratação importa na cifra estimada de R$ 141.531,84 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 23/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FÚLVIO RAFAEL GUEDES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F0B6C2D0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **EDUARDO NALINI DE OLIVEIRA – ME,** neste ato representada pelo senhor **EDUARDO NALINI DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 27/2013, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos, de conformidade com o calendário escolar do ano de 2014, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
A contratante seguirá pagando para a contratada o valor de R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos), por quilômetro rodado, as despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), considerando que os serviços deverão ser prestados durante 200 dias letivos, com percurso diário estimado de 191 quilômetros.
O valor total estimado da presente contratação importa na cifra estimada de R$ 110.901,00 (cento e dez mil, novecentos e um reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 27/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EDUARDO NALINI DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:672E0C19

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2012.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado-locador, **WASHINGTON ALE,** celebram o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º: 07/2012 - locação de imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 07/2012, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Valor atualizado do aluguel
O valor atualizado do aluguel passa a ser de **R$ 1.357,09 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**, conforme IGP-M.

Das despesas com o presente aditivo
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 16.285,08 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 46.105,20 (quarenta e seis mil, cento e cinco reais e vinte centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do Orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 07/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WASHINGTON ALE
Contratado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:03117309

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2013.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SANT´ANNA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA,** por seu representante legal, **Dr. PAULO RICARDO SANTANA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 14/2013, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de dezembro de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 14/2013, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O valor mensal dos serviços é de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais).
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 172.125,00 (cento e setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas nas mesmas contas orçamentárias de 2013, porém em dotação específica constante do orçamento de 2014.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PAULO RICARDO SANTANA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B12607A1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2014

EDITAL N.º 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de água mineral, gás P-13, pão francês e leite pasteurizado tipo C, visando prestações futuras para o exercício 2014**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B07A1F1B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2014

EDITAL N.º006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte de materiais nas vias urbanas e rurais (pavimentadas ou não) do Município de Aparecida do Taboado/MS para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, de conformidade com o Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A39FF643

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2014

EDITAL N.º 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**, com

fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de polpa de frutas e carne de peixe congelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 10 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:483E1D0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 020, 10 JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 650/2013, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1439	Adalto Roberto Rodrigues	02.01.2014 a 31.01.2014	30

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1442	Cecílio Rodrigues de Almeida	02.01.2014 a 31.01.2014	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECOMOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	02.01.2014 a 31.01.2014	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	267	Idigar Tiago de Oliveira	02.12.2013 a 31.12.2013	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	02.01.2014 a 31.01.2014	30
	1435	Fabricio Barcelos de Queiroz	02.01.2014 a 31.01.2014	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1436	Ana Elizatebe de Lima Garcia	02.12.2014 a 31.01.2014	30
	405	Edson Donizete Stefani	22.01.2014 a 31.01.2014	10
	216	Ercilia Claudina Dias	02.01.2014 a 31.01.2014	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	601	Marta Aparecida Leite	02.01.2014 a 31.01.2014	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1438	Rafael Alexandre Faria	02.01.2014 a 12.01.2014 e de 23.01.2014 a 31.01.2014	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FFD39842

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 022, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADRIANA MENEZES DE BARROS,** matrícula n.º 1369, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3515970B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 023, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matrícula n.º 1273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FAF04F62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 024, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AIRAM DE FREITAS BORGES,** matrícula n.º 1344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BAAE61B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 025, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALENIR BENTO BARBOSA,** matrícula n.º 1366, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8148E6BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 026, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ALINI CRISTINA DA SILVA,** matrícula n.º 1344, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3597793A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 027, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA PAULA PEREIRA SILVA,** matrícula n.º 1322, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DB9285AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 028, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CHRISLLEN ALVES FLAUSINO DE QUEIROZ,** matrícula n.º 1333, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:06F8715B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 029, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDETE DA SILVA LORENÇO,** matrícula n.º 1392, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:661E81E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 030, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** matrícula n.º 1278, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:62259362

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 031, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **DEMILSON BENTO DE PAULA,** matrícula n.º 1290, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 10 de janeiro de 2014 a 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:80454536

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 032, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ELIAS BARBOSA,** matrícula n.º 296, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 574/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:992052C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 033, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELISA PATRICIA DE SOUZA SANTOS,** matrícula n.º 1336, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BB25EBBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 034, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ERCILIA CLAUDINA DIAS,** matrícula n.º 216, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, para gozo a partir do dia 16 de janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C17684A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 035, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FABIANA PEREIRA DE FREITAS ALMEIDA,** matrícula n.º 304, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 479/2012, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 11 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:84E05825

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 036, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FABRICIA DA SILVA PEREIRA,** matrícula n.º 1364, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2E49205D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 037, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FATIMA ODELIA FERREIRA,** matrícula n.º 407, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EB615979

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 038, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **IOLANDA LOPES XAVES,** matrícula n.º 1339, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C4C20E29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 039, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOELMA FATIMA QUEIROZ,** matrícula n.º 1372, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:33ABDEAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 040, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE ALVES DE SOUZA NETO,** matrícula n.º 1330, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A53258D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 041, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA FREITAS,** matrícula n.º 1373, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5B367870

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 042, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES,** matrícula n.º 1332, ocupante do cargo efetivo

de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F182E797

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 043, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JULIO CESAR DOS SANTOS,** matrícula n.º 1261, ocupante da função gratificada de Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A30C571D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 044, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LAURA FERREIRA FLAUSINO,** matrícula n.º 1342, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:07B19B17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 045, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA,** matrícula n.º 1335, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D664B59D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 046, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUANA OLIMPIO CARLOS,** matrícula n.º 1337, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:16C4A05E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 047, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIANA LOPES DE SILVEIRA,** matrícula n.º 1280, ocupante da função gratificada de Secretaria de Escola, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 20 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B693A1DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 048, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 745, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 205/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9D3C41D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 049, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUZIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1419, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1E3E5DC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 050, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO,** matrícula n.º 1076, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 623/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6982ECB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 051, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA MADALENA ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1358, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:558DFD6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 052, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS,** matrícula n.º 1345, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2B463401

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 053, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS,** matrícula n.º 1271, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EAED33A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 054, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO,** matrícula n.º 1276, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 332/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B134D202

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 055, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA,** matrícula n.º 1370, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:30F34230

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 056, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SELMA NASCIMENTO SILVA,** matrícula n.º 1362, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:EEF00439

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 057, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SONIA MARIA DE AGUIAR,** matrícula n.º 1406, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 462/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:22F6E1D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 058, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SUELY BENTO BARBOSA,** matrícula n.º 1363, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7F835986

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 059, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TANIA CRISTINA ALVES,** matrícula n.º 1371, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6B087358

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 060, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VAGNER PAULO CABRAL,** matrícula n.º 876, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 574/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:00ABF760

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 061, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALDIRENE APARECIDA LERO DE BRITTO,** matrícula n.º 729, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 264/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F0C40B64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 062, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALERIA APARECIDA BLINI,** matrícula n.º 418, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria 051/2012 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 075/2013, para gozo a partir do dia 17 de dezembro de 2013 a 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7941399A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 063, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **WILMA BENTO BARBOSA,** matrícula n.º 1338, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9B999DA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 064, 13 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **WILTON FREITAS BARROZO,** matrícula n.º 1051, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 623/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3CFA76C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 065, 14 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **OESSIA SCABORA,** matrícula n.º 1353, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 406/2013, para gozo a partir do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BB964734

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 066, 15 DE JANEIRO DE 2014

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA,** matricula 1413, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de janerio de 2014, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Marcia Staff Zanqueta CRM/SP – 101.504.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AB2C4818

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 067, 16 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALERIA APARECIDA BLINI,** matrícula n.º 418, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria 075/2013, para gozo a partir do dia 16 de janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:39000B78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 068, 17 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	INICIO	TERMINO
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	06.01.2014	20.01.2014
	761	Francielle Dayane Antunes de Azevedo	18.12.2013	18.12.2013
	761	Francielle Dayane Antunes de Azevedo	03.01.2014	03.01.2014
	1262	Jamir Aparecido da Silva	11.01.2014	18.01.2014
	381	Luzia Alves de Queiroz Oliveira	10.01.2014	10.01.2014
	539	Maria Cristina Saco	02.01.2014	13.01.2014
	807	Maria Alcimone Gomes	07.01.2014	10.01.2014
	803	Maria Madalena Oliveira Rocha	06.01.2014	10.01.2014
	743	Matilde Aparecida Oliveira Garcia	13.01.2014	13.01.2014
	1334	Rafela Camila da Silva Gardino	08.01.2014	08.01.2014
	1524	Roberto Galante Rocha	10.01.2014	10.01.2014
	530	Zilda Rocha	15.01.2014	17.01.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:378EC1FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 069, 17 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N V E R T E R em pecúnia, parte das férias suspensas, do servidor abaixo relacionado, conforme autorizado na Lei Municipal nº 593, de l8 de maio de l994;

MAT	NOME	PERÍODO	SUSPENSAS ATRAVES DA PORTARIA	DIAS
1439	Adalto Roberto Rodrigues	2013/2014	020/2014	10
1442	Cecilio Rodrigues de Almeida	2013/2014	020/2014	10
601	Marta Aparecida Leite	2013/2014	020/2014	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9F54FAA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 012, 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
268	Leni Barbosa de Paula	09	10
603	Mauro Inacio de Lima	08	09
502	Ronivaldo Flauzino Gonçalves	09	10
378	Almir de Oliveira	09	10
466	Mario da Silva	11	12
294	Alzira Ferreira Lima Baldo	09	10
236	Maria Aparecida Alves	09	10
567	Maria Cosmo Miranda	09	10
1081	Leticia Neri Alves	02	03
711	Ronie Von Leite do Nascimento	14	15
653	Eleonaldo Rodrigues da Silva	03	04
654	Flavio Leonel Ferreira	03	04
638	Givan Nunes Ferreira	03	04
320	José Colar Correa	09	10
250	Valdomiro Luiz Sobrinho	16	17
376	Alessandro Aparecido de Lima	09	10
582	Licio Ribeiro da Silva	09	10
339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	09	10
371	Isabel Cristina da Costa Leite	09	10
384	Manoel Pimenta Queiroz Neto	13	14
287	Edi Carlos Lisboa Alves	09	10
438	Nilson Faria de Oliveira	09	10
216	Ericilia Claudina Dias	09	10
408	Mauro Sampaio de Souza	03	04
418	Valeria Aparecida Blini	09	10
354	Celia Teixeira de Queiroz	15	16
655	Leciele Maria Segantini de Paula	03	04
640	Jose Alves dos Santos	03	04
693	Sebastiao Dutra da Silva	09	10
363	Elcio Alves Tolentino	09	10
601	Marta Aparecida Leite	09	10
555	Rosangela Luiza da Silva Santos	09	10
331	Maria Angela Muricy Duarte	11	12
340	Sebastiana Marta Ferreira	11	12
559	Fernandina Alves Ferreira	05	06
422	Cristina Maria Freitas Pires	09	10
538	Julio Aparecido Mendes	09	10
02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	09	10
274	Divina Aparecida Freitas Rondon	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
370	Idemar Moreira Lima	25%	30%
232	Lucilene Tabuas Carrasco	25%	30%
354	Celia Teixeira de Queiroz	30%	35%
363	Elcio Alves Tolentino	25%	30%
453	Jose Carlos de Freitas	25%	30%
559	Fernandina Alves Ferreira	10%	15%
274	Divina Aparecida Freitas Rondon	10%	15%
270	Iraci Ferreira Carnalho	25%	30%

Art. 3º – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	N O M E S	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
270	Iraci Ferreira Carvalho	E	F

Art. 4º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	N O M E S	ADICIONAL
370	Idemar Moreira Lima	6ª PARTE
232	Lucilene Tabuas Carrasco	6ª PARTE
363	Elcio Alves Tolentino	6ª PARTE
453	Jose Carlos de Freitas	6ª PARTE
270	Iraci Ferreira Carvalho	6ª PARTE

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:59958897

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 013, 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

CONCEDER, Evolução Funcional nos termos da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, regulamentada através do Decreto nº 108 de 13 de dezembro de 2013:

Código	Nome	Faixa Anterior	Faixa Atual
889	Adeir Antonio Martins	03	05
1527	Adeir Antonio Martins	00	02
1321	Adelair Aparecida Martins Rodrigues	02	04
718	Adriana Fatima Almeida Santos	04	06
253	Adriana Figueiredo Gonçalves	04	06
1071	Adriana Martins da Silveira	05	06
55	Alaides Rodrigues Fernandes	03	05
56	Alaides Rodrigues Fernandes	03	05
58	Alice Cristina Ramos Mendes	08	10
60	Ana Claudia Moreira Ramos Freitas	03	05
419	Ana Keila Menezes Ramos	03	05
420	Ana Keila Menezes Ramos	03	05
62	Andreia Braz da Silva Souto	02	04
64	Angela Aparecida da Silva	03	05
1306	Angela Consuelo Farias Taveira	05	07
1313	Angela Cristiane Oliveira Calente de Matos	05	07
255	Antonia de Oliveira Brandao	06	08
66	Antonia de Oliveira Brandão	06	08
1302	Aparecida Angelica Alves Pereira Zana	05	07
1314	Ariadne Carla Andrade Sirvino	02	04
631	Celia Pereira de Oliveira	04	06
256	Claudia Garcia Dias Salles	09	11
68	Cleide Maria Ferreira Pereira	03	05
69	Cleide Maria Ferreira Pereira	03	05
79	Cleide Maria Honorata Silva	10	12
80	Cleide Maria Honorata Silva	10	12
257	Delza Solange Barrada	06	08
1512	Diego Silva Maia	00	02
636	Eber Siviero	04	06
1430	Eber Siviero	04	06
86	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	07	09
258	Edinalva Cristina Zarpelon de Faria	05	07
1316	Edivana Aparecida Barbosa	03	05
92	Elaine do Prado Siviero	04	06
93	Elaine do Prado Siviero	04	06
260	Eliana Montanari Francisco	03	05
94	Elienes Marques da Silva Protz	04	06
95	Elienes Marques da Silva Protz	04	06
1305	Elis Regina da Maia	01	03
98	Elizete Aparecida Teixeira dos Santos	03	05
769	Ellen Cristina da Silva Souza	08	10
262	Emilia Florencia Guedes	03	05
102	Emiliana de Paula Gaudencio	05	07
1515	Emiliana de Paula Gaudencio	00	02
667	Ericleia Cavalini Pacheco	01	03
104	Eva Maria de Jesus	01	03
1304	Eva Rita de Paula Dias Quim	04	06
263	Fatima Aparecida Fagundes Neves	09	11
264	Fatima Carvalho Campos	02	04
105	Gilmar de Almeida Moris	04	06
106	Idair Aparecida de Mendonça Barbosa	03	04
270	Iraci Ferreira de Carvalho	02	04
890	Janete Rodrigues Claudino Queiroz	05	07
1312	Jaqueline Pizi Rodrigues	03	05
749	Jordanna Rodrigues Borges Yule	03	05
131	Josefa Joana Braz Hipólito	05	07
681	Joselaine Ribeiro Lazaro	04	06
273	Jucelma Seifert da Silva Maia	04	06
275	Jucelma Seifert da Silva Maia	04	06
1315	Julyane Cespedes Ramos Vieira	01	03
134	Juracy Aparecida Pereira	01	03
1307	Leandra Cristina Souza de Brito	06	08
136	Leandra Pereira de Melo	01	03
313	Leda Mara Oliveira Garces	02	03
1075	Lediane Cardoso Pizi	02	04
1516	Leia Patricia Basaglia Heredia Caldato	00	02
1513	Loiracy Tabuas Carrasco Alcazas	00	02
138	Luciana Moreira da Rocha Dias	05	07
143	Luciana Moreira da Rocha Dias	05	07
276	Lucimar Tabua Carrasco	04	06
1514	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	00	02
860	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	05	07
1425	Lycianne Carvalho Parente	03	05
767	Magda Luciana de Queiroz	04	06
824	Marcia Andrea Zatti Cardoso	03	05
146	Margeri Azambuja da Silva	03	05
613	Maria Cecilia Fontana	03	05
716	Maria de Fatima Souto Menezes	07	09
278	Maria Genilda Pereira de Carvalho	03	05
1519	Maria Jacira da Costa	00	02
152	Maria Lidia Ferraz Garcia	01	03
153	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	04	06
155	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	04	06
159	Marisa Padua Furquim	02	04
648	Mariusa Barbosa da Silva	09	11
280	Marlene Nogueira de Souza	05	07
160	Marlene Nogueira de Souza	05	07
167	Marlucy Queiroz Silva	07	09
748	Mirian Francisca Sigoli Farinha	03	05
168	Nair Silva Freitas	08	09
1070	Neiva Cristina Fulioto da Silva	04	06
1074	Nicolau Daluz Guimaraes	05	07
632	Nilda Ferreira da Silva	08	10
1301	Patricia Karina Alves	03	05
1054	Pollyanna de Oliveira Pinho Souto Bellentani	05	07
1518	Queila Ribas de Souza	00	02
811	Rakel da Silva Tiago	02	04
171	Regina Almeida da Silveira	04	06
281	Regina Almeida da Silveira	04	06
770	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	05	07
1429	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	05	07
1055	Renata Cristina Corriel Favaro	05	07
282	Rita de Cassia Costa Leite Silva	03	05
1428	Rita de Cassia Costa Pereira	03	05
1511	Rosa Natalia Dias Marques	00	02
173	Rosa Natalia Dias Marques	03	05
1520	Rosangela Francisca da Silva	00	02
1072	Roseli Aparecida Mantovani de Oliveira	03	05
174	Rosenilda Leonel de Souza	06	08
176	Rosenilda Leonel de Souza	06	08
1308	Rosmari Ramos Jacob Trivellato	04	06
1303	Rossiley Gomes da Silva	04	06
283	Rozaine Aparecida Franco Alves Costa	04	06
178	Rubia Alexandra Poltronieri	05	07
1311	Rubia Alexandra Poltronieri	05	07
180	Sandra Bernardes de Souza	06	08
707	Sandra Bernardes de Souza	06	08
183	Sandra Mara Vieira dos Santos	04	06
184	Sandra Mara Vieira dos Santos	04	06
285	Sandra Maria Ferreira Lima	07	09
284	Sandra Maria Ferreira Lima	07	09
1027	Sebastiana Maria de Oliveira	04	06
633	Silvana Lucas Furquim	01	02
367	Sylvia Regina de Almeida Souza	05	07
391	Tionilia Maria Alves	03	05
399	Tionilia Maria Alves	03	05
887	Vanessa de Fatima Corriel Lourenço	03	05
1310	Vanessa de Freitas	03	05
188	Vanuza Candida Rodrigues Vanderlei	04	06
192	Vera Lucia Paes de Oliveira Calente	04	06
286	Vera Lucia Pereira	03	05
193	Vera Lucia Pereira	03	05
634	Veronica Terezinha de Jesus	02	04
717	Vitor Alexandre Calefi	04	06
722	Welida Heloisa de Morais	07	09
666	Wellington Baldivia Dani	01	03
635	Zulene Pereira da Silva Queiroz	03	05

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1AC215D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011

DAS PARTES Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2011 de 21/10/2011.
DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado por mais 03 (três) meses; a contar do vencimento do Sétimo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 07 de janeiro de 2014.

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito em exercício

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6549A78B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Edimar Pereira Rebeque, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 09.01.2014.**
Bonito-MS, de 06 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9B96D995

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO
PORTARIA N.º 01/14-IPSMB DE, 16 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014,E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

ROSILÉIA GOMES XAVIER, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 31,inciso 2º da Lei 060/2006.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes:

Gleni Rodrigues Sanches - Presidente - Servidor Quadro Efetivo;
Cristiane Costa dos Santos - Secretária - Servidor Quadro Efetivo;
Salete Terezinha do Amaral - Membro - Servidor Quadro Efetivo;
Rosilene S. de Almeida da Silva – Suplente - Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º Autoriza, o presidente da Comissão permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de Licitação, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ROSILÉIA GOMES XAVIER
Diretora-Presidente
Ipsmb

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B36DDA28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
CONTRATO Nº 01/2012 - TERMO ADITIVO Nº 02/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que aditou o Contrato acima especificado em conformidade com as disposições do Art. 57, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93**,** de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores; com o objeto de "prestação de serviço de locação e implantação de Softwares Públicos, Sistemas de Contabilidade Pública, gerenciador de Recursos Humanos, Compras, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado".
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do **Contrato n°. 001/2012** por mais **12** (doze) **meses** passando-o de **30/12/2013** até **31/12/12014**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DO VALOR: O valor global para execução da prestação de serviços ora contratado é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã** representada neste ato pelo **Vereador Presidente Humberto Bogarim Gonçalves**.
CONTRATADA: **RCM Informática Ltda. – EPP** representada pelo Sr. **Christiano Brito de Moraes**.

Camapuã-MS, 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:17A39E8F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O **Vereador Humberto Bogarim Mantenense**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 109, §2º, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias a servidora **VIVIANE GRANCE GARCIA**, Assistente Geral, do quadro permanente da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 20 de Janeiro 2014 à 18 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11de Setembro de 2012 à 10 de Setembro de 2013.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VER. HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:9CD33195

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

ONDE SE LÊ: "Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2012 à 01 de janeiro de 2013."

LEIA-SE: "Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 à 01 de janeiro de 2012."

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-MS, 17 DE JANEIRO DE 2014.

VER. HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:8BB7AC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 002/2014 de 16 de janeiro de 2014

CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. ROZANGELA FRANÇA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2016, de 17 de maio de 2006.
R E S O L V E:
Art. . 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir do dia 28 de outubro de 2013, para a Sra. **ROZANGELA FRANÇA DA SILVA**, viúva, portadora da CI/RG 000948085 – SSP/MS e do CPF nº 007.538.601-12, dependente do segurado **ADELINO ROSA DA COSTA**, Matrícula 135-1, ocupante do Cargo de Motorista, Classe B, Referência 04, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Camapuã/MS, falecido na data de 12 de dezembro de 2012, com proventos no valor de R$ 929,58 (novecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 58, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.
Parágrafo Único - O Valor dos proventos será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2013.

Camapuã/MS, 16 de janeiro de 2014.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:289B5976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL
5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições convoca os professores abaixo relacionados que passaram no 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO à comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias 20 e 21 de Janeiro para atribuições de aulas temporárias:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.Inscr.	NOME	TOTAL FINAL DE PONTOS	Classificação
020	Cristiane Rodrigues Machado	**19 pontos**	**1º**
028	Lucia Corrêa Simões Ribeiro	**17,75 pontos**	**2º**
022	Iva Custodia de Oliveira da Silva	**17,25 pontos**	**3º**
006	Regina de Carvalho Nogueira	**16 pontos**	**4º**
024	Kamilla de Assis Oliveira	**16 pontos**	**5º**
013	Luciana Mafra do Amaral	**15,25 pontos**	**6º**
005	Ana Petroski da Silva	**15,25 pontos**	**7º**
011	Elizete do Carmo Lima	**15 pontos**	**8º**
016	Simone Aparecida R. de Oliveira	**15 pontos**	**9º**
019	Gilmara da Silva Freitas	**15 pontos**	**10º**
017	Onizia Paulino da Costa	**15 pontos**	**11º**
032	Elaine Gomes da Conceição	**14 pontos**	**12º**
031	Cristiane Santos Almada de Castro	**14 pontos**	**13º**
018	Sueli Pereira do Carmo	**13 pontos**	**14º**

Camapuã-MS, 17 de Janeiro de 2014.

CÉLIA ORTELANDE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0CBDDACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 002/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antônio Adair Borges.
Objeto: constitui objeto do presente, a contratação do Sr. Antonio Adair Borges, para exercer a função de Operador de Máquinas, no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como a Lei Municipal nº1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo:O início do contrato será o dia 20/01/2014 e o seu término no dia 20/01/2015, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por morte, impedimento ou iniciativa do contratadO, ou por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.148,75 (um mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 840,52 (oitocentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos);
b) Adicional de insalubridade de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

c) Gratificação natalina proporcional de R$ 70,04 (setenta reais e quatro centavos);
c) Férias proporcional de R$ 70,04 (setenta reais e quatro centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos);
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antônio Adair Borges.
Data: 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CF8068F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 001/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José ferreira de Souza Filho.
Objeto: constitui objeto do presente, a contratação do Sr. José Ferreira de Souza Filho, para exercer a função de vigia, em substituição ao vigia Sr. Alberto Vieira da Silva, que se encontra de atestado médico.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo:O início do contrato será o dia 09/01/2014 e o seu término no dia 17/01/2014, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por morte, impedimento ou iniciativa do contratadO, ou por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração pelos dias trabalhados o valor de R$ 271,44 (duzentos e setenta e hum reais e quarenta e quatro centavos), referente as seguintes verbas:
a) Vencimento básico proporcional no valor de R$ 217,17 (duzentos e dezessete reais e dezessete centavos);
b) Adicional noturno proporcional no valor de R$ 54,27 (cinqüenta e quatro reais e vinte e sete centavos);
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Ferreira de Souza Filho.
Data: 09 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B066BDDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2014

De 02 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre o regulamento para a concessão de diárias aos servidores municipais e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, em especial o artigo 54 da Lei Municipal nº 114/90,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Concessão de Diárias aos servidores municipais, conforme **Anexo I**, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os valores das Diárias a serem pagas ao(a)Prefeito(a) Municipal, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo II**, parte integrante deste decreto.

Art. 3º Os valores das Diárias a serem pagas aos servidores municipais, em viagens de serviços para tratar de interesses do Município, para o custeio das despesas de alimentação e pousada, obedecerá a Tabela constante do **Anexo III**, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Além do pagamento dos valores das diárias a que fizerem jus nos termos do artigo anterior serão objeto de reembolso, as seguintes despesas:

I – passagem: o valor comprovado para a aquisição de passagem aérea na classe econômica ou rodoviária, ou ainda o valor de fretamento de transporte de qualquer natureza;
II – locomoção urbana: o valor comprovado destinado ao custeio de combustíveis, lubrificantes, pequenos reparos de urgência e estacionamentos de veículos e despesas com Táxi, nesse caso informando no recibo, o trajeto, a placa do veículo e o valor da corrida.
Parágrafo único. O meio de transporte deverá ser previamente definido pelos Secretários (as)das respectivas Áreas requisitantes, levando em consideração a celeridade, o custo financeiro e o grau de dificuldade para o atingimento do destino da viagem e seu retorno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006 de 04 de janeiro de 2013.

Coronel Sapucaia 02 de Janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 001/2014
REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores municipais de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente Regulamento.
Art. 2º O servidor municipal que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício habitual para outra também no território nacional, fará jus à percepção de diárias, em consonância ao disposto neste Regulamento.
CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO
Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.
§ 1º Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente do cargo ou função.
§ 2º Não poderão ser pagas ao servidor mais de quinze diárias por mês, salvo quando autorizadas pela Administração Municipal, para atender situação de excepcional interesse público.
§ 3º Os valores de diárias são os constantes da Tabela Anexa a este Regulamento, expressos em REAIS.
§ 4º Cada pernoite fora da sede do Município, corresponderá ao valor de uma diária, conforme determinado na Tabela referida no parágrafo anterior.
§ 5º Será concedida metade do valor da diária, para o último dia do afastamento.
§ 6º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, ou o deslocamento não abranger um período de 24 horas, o servidor fará jus a meia diária.
§ 7º As diárias serão concedidas:
I - Para as categorias funcionais relacionadas nos incisos II, III e IV do Anexo III, deste Decreto, como segue:
c) Distrito Federal – com 50% (cem por cento) de acréscimo.
II - Para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, as diárias serão pagas com observância dos seguintes critérios:
a) Capital de Mato Grosso do Sul, e as cidades de Aquidauana, Corumbá e Paranaíba-MS – com 20% (vinte por cento) de acréscimo.

§ 8º Quando o deslocamento for para o exterior, será concedida Ajuda de Custo para ressarcimento integral das despesas efetivadas.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a Administração de tempo necessário para o prévio pagamento, circunstância esta em que serão pagas as diárias imediatamente após o regresso do servidor.

Art. 5º As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do formulário de AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS e encaminhadas à Secretaria de Finanças.

Art. 6º No prazo máximo de cinco dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este elaborar o respectivo Relatório de Viagem, no modelo próprio estabelecido pela Administração Municipal, devendo ser entregue na Secretaria de Finanças.

Art. 7º Quando o período de afastamento se constituir menor do que o número de diárias pagas deverá o servidor efetuar o recolhimento da diferença junto à Tesouraria Municipal, no mesmo prazo mencionado no artigo anterior, acompanhada do respectivo relatório de viagem.

Parágrafo único. Será motivo para restituição de diárias, além do disposto neste artigo, a não realização total ou parcial da viagem e a não apresentação do relatório no prazo de que trata este Regulamento, salvo, neste caso, justificativa do servidor homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 8º Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas deverá a Unidade Administrativa proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 6º, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.

§ 1º Acompanhará o pedido de prorrogação, o respectivo relatório de viagem.

§ 2º Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Ordenador de Despesas, para homologação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento, responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem assim pelo custo das despesas de locomoção, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 10. É vedado o pagamento de diárias através de Suprimento de Fundos.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Prefeito(a) Municipal ou por Ordenador(a) de Despesas por ele(a) designado.

Art. 12. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua afixação/publicação.

Coronel Sapucaia, 02 de Janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO II AO DECRETO Nº 001/2014
TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Cargo	Municípios dentro do Estado de MS até 200 Km de distância	Municípios dentro do Estado de MS acima de 201 Km de distância	Município Fora do Estado de MS
Prefeito(a) Municipal	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 800,00

ANEXO III AO DECRETO Nº 001/2014
TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Cargos	Municípios dentro do Estado de MS até 200 Km de distância	Municípios dentro do Estado de MS acima de 201 Km de distância	Município Fora do Estado de MS
Vice-Prefeito(a) - Secretário(a) Municipal - DGA – 1 e 2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 600,00
Cargo de Nível Superior DGA 3 a 6	R$ 110,00	R$ 200,00	R$ 400,00
Demais Servidores – Membros de Conselhos Municipais	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 200,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:55B4825C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: **ESPINDOLA & CELANT LTDA-ME**
CNPJ/MF sob o nº. 04.950.052/0001-80
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 014/2014.
PRAZO: PRORROGADO POR MAiS 11 MESES
DOTAÇÃO:
02-06 - 12.361.0007.2111 - 3.3.90.39.00
02-06 - 12.361.0007.2116 - 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 03/01/2014.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA.
CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: Sr.ª Jose Rosan Espindola
CPF nº 254.819.401-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:23AEEE44

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

EMPRESA: S. A. SINIGALIA AUTO PEÇAS - ME	CNPJ: 11.461.028/0001-42	Rua Amancio Jose da Silva, nº 43, Jardim Siriema, Cep 79.995-000.	R$ 6.441,00

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar.
VALOR TOTAL: R$ 6.441,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e um reais)
ENTREGA IMEDIATA
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia/MS, em 17 de janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:45DA210A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 098/2013 referentes à licitação realizada na Modalidade de Carta Convite n.º 017/2013, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Gestão das Unidades de Conservação,

Elaboração de Projetos Ambientais, Assessoria em Programas de Educação Ambiental e no Programa ICMS Ecológico, com a responsabilidade técnica do departamento Municipal de Meio Ambiente. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora as Empresas: EXTENSUL CONSULTORIA AMBIENTAL E GEODESIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.443.354/0001-76 estabelecida á Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 930 - Cel. Sapucaia - MS,. Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 13 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 098/2013 da Carta Convite n.º 017/2013 de 28/11/2013, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** para a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
EXTENSUL CONSULTORIA AMBIENTAL E GEODESIA LTDA	R$ 60.000,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 13 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B1043AAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

CARTA CONVITE Nº 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2013
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: EXTENSUL CONSULTORIA AMBIENTAL E GEODESIA LTDA
CNPJ: 18.443.354/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, ASSESSORIA EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E NO PROGRAMA ICMS ECOLÓGICO, COM A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
PRAZO: 12 MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.11.01 – 18.541.0902.2140 – 3.3.90.39.00.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 13/01/2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
SRª PAULO CEZAR TERTUALIANO
CPF Nº 005.259.831-47

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9FFF3CD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 012/2014

DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
RESOLVE:
Exonerar o servidor (a) **JACINTO SARACHO PERES,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo DGA-0, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Janeiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear a servidora **JACINTO SARACHO PERES,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DGA-2, CHD 08:00hs, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO,** a partir de 01 de Janeiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.01.2014

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:800081A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 011/2014

DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.
RESOLVE:

Exonerar o servidor (a) **LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR,** do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DGA-02, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Janeiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear a servidora **LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo DGA-0, CHD 08:00hs,** a partir de 01 de Janeiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.01.2014

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:980DAD35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 001/2014

Portaria n. 001/2014 de 20 DE JANEIRO DE 2014

"Designa servidores para comissão técnica de aquisição de medicamentos do Município e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar servidores para compor a comissão técnica para aquisição de medicamentos do Município de Deodápolis/MS.
ARTIGO 2º - Ficam designados os servidores abaixo:
DOUGLAS RIBEIRO BENELLI – Presidente;
ARLENE CRISTINA DA SILVA – Secretária;
SANDRA SCHUINDT – Membro;
JEAN CARLOS SILVA – Membro.
ARTIGO 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:BA1320BA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Declara em Situação anormal, caracterizada como situação de Emergência a área do município afetada por chuvas prolongadas.

MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o alto índice pluviométrico ocorrido no Município de Deodápolis – MS, na madrugada de 14/01/2014, conforme levantamento realizado pela DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL (DMATE) e Parecer Técnico de desastre por enxurrada nº001, do Coordenador Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a forte precipitação pluvial que se abateu sobre todo o Município de Deodápolis, caracterizada pelo alto índice pluviométrico descrito acima, provocou danos nos sistemas de captação de águas pluviais, danos em vias públicas, conforme laudo de avaliação apresentado pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE);

CONSIDERANDO que estas perdas em vias públicas, em residenciais e pastagens, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que as enxurradas destruíram por completo o sistema de drenagem pluvial aberto localizado nas margens da BR 376 na saída da cidade, provocando grande erosão com perigo para o setor urbano, rural, assoreamento do córrego das lavadeiras e perigo para o leito carroçável da rodovia;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a redução significativa da arrecadação de tributos municipais em razão de tais perdas.

CONSIDERANDO no dia 14 de janeiro de 2014, ocorreu forte precipitação pluvial que abateu a cidade de Deodápolis, por volta das 01h00m, provocando danos nos sistemas de capacitação de águas pluviais, danos em vias públicas, conforme a Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMAT) anexo presente Decreto;

D E C R E T A :

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por fortes chuvas pluviais, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Deodápolis, especialmente no setor da área urbana descrita.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para a área deste Município, comprovadamente afetada pelas chuvas pluviais, conforme prova documental estabelecida pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMAT), anexos a este Decreto.

Art. 2° Depois de encaminhada as documentações de praxe, autoriza a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos fatores, após adaptado à situação real dos danos apontados.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos danos e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Gerência Executiva da COMDEC.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5° da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° De acordo com o estabelecido na alínea "c" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1° No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2° Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º São aplicáveis para os fins disposto neste decreto as formalidades, dispensas e exigências contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 16 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:845AFD5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 066/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *049/2013*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 011/2013.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Francisco Thibes de Campos.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato n° 066/2013, para a Contratação de empresa para execução de serviços relativos á manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e prédios do município de Deodápolis/MS,* ***DO VALOR:*** *Fica acrescida da importância de R$-37.000,00 (trinta e sete mil reais), que passa de R$- 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para R$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), correspondente a 25% do valor inicial do contrato.*
DO PRAZO: *A vigência do Contrato será prorrogada por mais 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 02/01/2014 até 31/01/2014.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 57, II da Lei Federal*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 066/2013.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante Francisco Thibes de Campos - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 31 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Regiane Faria Tognon
Código Identificador:B083BB02

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, SENDO 03VEÍCULOSTIPO VAN E 04ÔNIBUS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS – MS.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2014, ás 09:00 horas.
O Edital estará a disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante o pagamento de R$-50,00 (cinqüenta reais), poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 13:00 horas.

Deodápolis – MS, 20 de janeiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:313899AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

Processo nº 085/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, ano/modelo 2013/2013, na cor branca, motor de no mínimo 1.6 com potencia mínima de 125cv, a gasolina e álcool, comprimento mínimo 4.250mm, largura mínima 1.720mm, altura mínima 1.830mm, cilindrada mínima de 1.747cc, injeção eletrônica, direção hidráulica, 05 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado duplo, freios com comando a pedal: dianteiro a disco ventilado e traseiro disco rígido, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-102000
Valor: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 20/01/2014 à 30/06/2014
Data da Assinatura: 20/01/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:077ACC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2013

Contrato Nº 084/2013
Processo Nº 018/2013 – Pregão (Presencial) Nº 016/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.
OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento.
VALOR ADITADO: R$ 147.136,15 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Ivan Kist.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:878AA31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014.
O CONISUL torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços, conforme condições abaixo:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos em proveito das prefeituras municipais de Amambaí, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Japorã, Mundo Novo, Naviraí e Paranhos.
MODALIDADE: Pregão Presencial por Registro de Preços.
Recebimento e julgamento às 08:00 hs, do dia 03/02/2014.
As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, localizada na Av. Eduardo Elias Zarhan nº 3179, Bairro Antonio Vendas, no Município de Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-5012 e na Prefeitura Municipal de Eldorado, solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B7764E0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **201**/2013
PROCESSO: Nº **219**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **071**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 25/11/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do art. 57 e letra "b" do inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: A vigência do Contrato será prorrogada por mais um período de **60** (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Dirceu da Silva Leite** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:87C124A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **202**/2013
PROCESSO: Nº **219**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **071**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 25/11/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do art. 57 e letra "b" do inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: A vigência do Contrato será prorrogada por mais um período de **60** (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Zanone Alves de Carvalho Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6EBFEC1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **196**/2013
PROCESSO: Nº **219**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **071**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Centermedi Comércio Produtos Hospitalares Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 25/11/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do art. 57 e letra "b" do inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: A vigência do Contrato será prorrogada por mais um período de **60** (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Edivar Szymanski** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6B2FDCB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **200**/2013
PROCESSO: Nº **219**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **071**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltdas.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 25/11/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do art. 57 e letra "b" do inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: A vigência do Contrato será prorrogada por mais um período de **60** (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Eduardo Jose Prando** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B95A9778

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **197**/2013
PROCESSO: Nº **219**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **071**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Cirurgica Paraná – Distribuidora de Equipamentos Ltda-EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 25/11/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do art. 57 e letra "b" do inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: A vigência do Contrato será prorrogada por mais um período de **60** (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Ediel de Moraes Pinheiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CFE0F52D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **047**/2013

PROCESSO: Nº **057**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **019**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **S. LORINI-ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 06/03/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do art. 57 e letra "b" do inciso II do art. 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Da Alteração: A vigência do Contrato será prorrogada por mais um período de **90** (noventa) dias.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **Silvia Lorini** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:9F7955C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade, destinados a atender a **Merenda Escolar**, com entregas parceladas diretamente nas Instituições de Ensino e Unidades Educacionais deste Município, conforme requisições de entrega da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08:00** horas do dia **05 de Fevereiro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Janeiro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6EB24FC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à contração de Serviços de Assessoria e Planejamento Técnico Agropecuário na Construção de Estratégias Técnica de Desenvolvimento de Políticas Públicas em Abrangência da Agricultura Familiar, atendendo à Demanda dos Agricultores Familiares Assentados de Reforma Agrária do Município de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, que faz parte integrante e inseparável deste Edital, bem como o Termo de Referencia Anexo ao Edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08:00** horas do dia **04 de Fevereiro de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Janeiro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EF1B6930

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/214 - CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados **aprovados no Concurso Público n.º 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **04 de fevereiro/2014**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

N. Insc	Nome Candidato	Classificação
120	**Professor de Séries Iniciais**	**(1 ao 5 ano)**
24523	MARINA MATTER DOS SANTOS	1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:15BD2438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 022/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a contar de 20 de janeiro de 2014, **Izabel Cristina Luz de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Assessor de Gabinete II*, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:22AB5731

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 023/2014

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a contar desta data, o servidor **José Roberto Barros**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:1CB94B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 024/2014

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar desta data, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO
João Medina Fernandes	**Chefe de Departamento II**
José Roberto Barros	**Chefe de Departamento I**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:FCA5FF32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2014 – GP. JARAGUARI, 16 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA A SENHORA GLADIS MARISA SEVERO ZIGLIOLI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SIMBOLO ADI – 201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Gladis Marisa Severo Ziglioli, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI – 201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos vigoram a partir de 06/01/2014.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 16 de Janeiro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:181AC862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Naviraí/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Convite sob o n° 001/2014, realizada dia 20 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar para Câmara Municipal de Naviraí-MS, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital, resultou vencedora a empresa NAVIPEL-COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ n. 03.129.449/0001-42, sediada nesta cidade.

Naviraí/MS, 20 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:FA7BE9D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 23 a 24 de janeiro de 2014, às inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. Os empregos de que trata este Processo Seletivo, com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, no Núcleo de Recursos Humanos do Municipio, localizado na Praça Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, Naviraí – MS, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2014, nos horários das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF, do PIS/PASEP, da Reservista, do Titulo de Eleitor juntamente com o comprovante da última votação, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Residência e de Escolaridade exigida para o exercício da função,

4. São também requisitos para contratação:
a) Ser brasileiro nato ou equiparado nos termos da legislação federal e ter no mínimo 18 anos de idade;
b) Estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
e) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;

5. Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no momento da inscrição e serão avaliados por uma comissão da Prefeitura Municipal de Navirai.

CAPITULO III
DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de provas de título de caráter classificatório.

1.1 – **PROVA DE TITULOS**:
A prova de títulos terá caráter classificatório, cujos documentos apresentados terão a seguinte pontuação:
a) Experiência profissional: Tempo de serviço na área de atuação, prestado a instituições públicas ou privadas. Comprovar, mediante apresentação de carteira da previdência social (CTPS), ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão competente, a razão de 5,0 (cinco) pontos por cada ano, até o máximo de 60, (sessenta) pontos. Mínimo de experiência para pontuar: 01 (um) ano.
b) Eventos de Capacitação: Certificados de Cursos de treinamento e aperfeiçoamento, na área especifica de inspeção de carne bovina. Comprovar, mediante apresentação de certificado e/ou declaração, emitida pelo órgão e/ou empresa competente. a razão de 1,0 (um) ponto por cada 08 horas de curso, até o máximo de 40 (quarenta) pontos. Carga horária mínima de cada certificado para pontuar: 08 horas.

1.1.2 – Os documentos referentes aos títulos deverão ser entregues no mesmo local e data da realização das inscrições, em fotocópias, juntamente com os respectivos originais, que após conferência serão devolvidos aos candidatos.

2. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, o desempate obedecerá a seguinte ordem:
a) O candidato com maior experiência profissional, comprovada através de maior tempo de serviço na função;
b) O mais idoso.

CAPITULO IV
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. O resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das inscrições.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Naviraí, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

3**.** Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e vencimentos dos servidores do município.

4. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano.

2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constante da legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

3. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo efetivo ou temporário serão

providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Naviraí, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 20 de janeiro 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

ANEXO I

DOS CARGOS A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS	Carga horária semanal	SALARIO BASE	REQUISITOS
Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	23	40	850,89	Ensino médio Incompleto

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Atividades de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos ao controle, inspeção, fiscalização e classificação de animais, seus produtos, subprodutos, derivados, resíduos e insumos agropecuários destinados ao comércio nacional e internacional. Inspecionar as linhas de produção, auxiliar na emissão de relatórios de controle de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos de abate.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

CARGO: Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:
NOME:
ENDEREÇO: Nº
COMPLEMENTO:
TELEFONE:
ESTADO CIVIL
PAI:
MÃE:
R.G. Nº:
ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF Nº:

Naviraí, de Janeiro 2014.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BF0BC091

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 028/2013

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Fundação e Apoio a Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sr. **Ciro José Toaldo**, Gerente Municipal de Educação e Cultura Ordenador de Despesas – Contratante -

NAVIRAÍ-MS, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:2508E8F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2014

CONTRATO N° 003/2014 - PROCESSO Nº. 695/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 17/01/2014 a 17/04/2014 - VALOR TOTAL: R$ 18.228,30 (dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
07.02.10.302.0504.2.019-33.90.30.10.00 (R 698),
07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30.10.00 (R 699),
07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30.10.00 (R 700) e
07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30.10.00 (R 705). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Diomar Godoy da Silva (pela Contratada).

Naviraí – MS, 17 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6B0FA71F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2014

CONTRATO N° 001/2014 - PROCESSO Nº. 688/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVARENGA FRAGOSO. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LIVROS, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO "JUBILEU DE OURO", CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 20/01/2014 a 20/04/2014 - VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39.63.00 (R 2588). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Maurício Massayoshi Oichi (pela Contratada).

Naviraí – MS, 20 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A53771B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2014

CONTRATO N° 002/2014 - PROCESSO Nº. 689/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: K 2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS E

FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 07/01/2014 a 07/04/2014 - VALOR TOTAL: R$ 27.586,60 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOTAÇÕES: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30.26.00 (R 1041) E 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30.42.00 (R 1167). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela Contratante) e Hugo José de Souza (pela Contratada).

Naviraí – MS, 07 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:889D6EB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 065, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"*Concede reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba-MS e dá outras providencias*".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, de que trata o artigo 222 da lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de **5,91%**, extensivo aos inativos e pensionistas e corrige os Anexos IV da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013, IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012 e Anexos I e II da Lei Complementar n.º 061, de 16 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Fica autorizado o chefe do executivo a conceder, por ato próprio, ajustes no valor da remuneração do agente comunitário de saúde, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde que será publicada ainda esse ano, fixando o valor do incentivo de custeio referente à classe.

Artigo 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

ANEXO IV
(Lei Complementar n.º 065 , de 20 de janeiro de 2014)

TABELA DE REFERENCIAS SALARIAIS - CARGO EFETIVO

Referencia	Valor em R$
01	**775,99**
02	**895,37**
03	**1.074,45**
04	**1.969,82**
05	**2.029,51**
06	**2.327,98**
07	**2.507,05**
08	**5.133,48**
09	**1.006,15**

ANEXO IV A

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

Referencia	Valor em R$
01	**1.240,77**
02	**1.353,57**
03	**1.917,55**
04	**2.255,95**
05	**2.819,94**
06	**3.383,92**
07	**3.440,32**
08	**4.511,89**
09	6.990,00 (Lei n.º 1.916, de 16 de dezembro de 2013)

Paranaíba (MS), 20 de Janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Lei Complementar n.º 065 , de 20 de janeiro de 2014)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL I MAGISTÉRIO	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	1.132,39	1.513,28	1.619,21	1.725,14	1.831,07
B	1.166,37	1.558,68	1.667,78	1.776,89	1.886,00
C	1.200,33	1.604,08	1.716,36	1.828,64	1.940,93
D	1.234,31	1.649,47	1.764,94	1.880,40	1.995,86
E	1.268,27	1.694,88	1.813,51	1.932,15	2.050,80
F	1.302,25	1.740,28	1.862,09	1.983,91	2.105,72
G	1.336,22	1.785,67	1.910,66	2.035,66	2.160,66
H	1.370,19	1.831,08	1.959,24	2.087,41	2.215,59
I	1.404,17	1.876,47	2.007,81	2.139,17	2.270,52
J	1.438,13	1.921,87	2.056,39	2.190,92	2.325,46
K	1.472,11	1.967,27	2.104,96	2.242,68	2.380,39

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei Complementar n.º 065 , de 20 de janeiro de 2014)

PROFESSOR COORDENADOR (36 horas aulas semanais de 50 minutos)
DIRETOR (40 horas)
VICE-DIRETOR (40 horas)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	3.026,57	3.238,42	3.450,28	3.662,15
B	3.117,37	3.335,57	3.553,79	3.772,01
C	3.208,16	3.432,72	3.657,29	3.881,88
D	3.298,96	3.529,87	3.760,81	3.991,74
E	3.389,76	3.627,03	3.864,32	4.101,60
F	3.480,55	3.724,19	3.967,82	4.211,47
G	3.571,35	3.821,34	4.071,33	4.321,33
H	3.662,15	3.918,49	4.174,85	4.431,19
I	3.752,94	4.015,64	4.278,35	4.541,06
J	3.843,74	4.112,79	4.381,86	4.650,92
K	3.934,54	4.209,94	4.485,36	4.760,79

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CF763D6C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1.929, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios com entidades Não Governamentais e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades não governamentais no exercício de 2014.

Parágrafo único. As entidades habilitadas a firmar convênios e receber até os valores abaixo discriminados são as seguintes:

I – INEPAR – INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAÍBA LTDA
Em até 1.740.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta mil reais) **Forma de Repasse:** em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) cada – Fonte: 50101 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte:10.302.0004-2.038 – **Finalidade:** Manutenção do Bloco de Média e Alta complexidade Ambulatorial Hospitalar.
Fonte: 3.3.90.39-114011 - **Finalidade:** Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

II – Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes - Em até R$ 815,044,01 (oitocentos e quinze mil, quarenta e quatro reais e um centavo).
Forma de Repasse: em até 11 (onze) parcelas mensais de R$ 74.094,91 (setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos) cada. Fonte: 50101 – Fundo Municipal de Saúde Fonte: 10.302.0004-2.038 – **Finalidade:** Manutenção do Bloco de Média e Alta complexidade Ambulatorial Hospitalar.
Fonte: 3.3.90.39-114010 - **Finalidade:** Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Artigo 2º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com as entidades conveniadas os respectivos convênios.

Artigo 3º. As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos no Convênio.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do Convênio.

§ 2º. As entidades conveniadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Artigo 4º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessárias, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 43 da Lei Municipal 1.824, de 09 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9C2A8054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de registro de preços para eventual aquisição de peças diversas para manutenção de máquinas pesadas (Pá Carregadeira e Motoniveladora) da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais, conforme termo de referência acostado nos autos.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, classificada no lote nº 001, com proposta no valor total de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais) e **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, classificada no lote nº 002, com proposta no valor total de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), perfazendo valor global de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de janeiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EA975088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - 20/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Licença Prévia** para **CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL PARA DESEMBARQUE DE PESSOAS E CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO DE BARCOS**. Localizada Rua Pedro Celestino S/N – Edifício Jorge Abraão Centro, município

de **Porto Murtinho/MS**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:47749403

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02 - 20/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Licença de Operação** para **CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL PARA DESEMBARQUE DE PESSOAS E CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO DE BARCOS**. Localizada Rua Pedro Celestino S/N – Edifício Jorge Abraão Centro, município de **Porto Murtinho/MS**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A22419A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6090 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração de Marlene Pacheco e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Exonerar a Srª. **MARLENE PACHECO,** brasileira, portadora do RG: 636434, expedido pela SSP/MS e cadastrada no CPF sob o n° 436.368.101-20 do cargo em comissão de Assessora Especial de Políticas Públicas para Mulheres, DGA-V, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de Janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:37C40D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6089 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Reginaldo Santos de Almeida e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº. **REGINALDO SANTOS DE ALMEIDA,** para o cargo em comissão de Coordenador Operacional de Serviço de Acolhimento, DGA-VI, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BC7596D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6088 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do Srº. Matheus Rodrigues Duré e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº. **MATHEUS RODRIGUES DURÉ,** para o cargo em comissão de Orientador Social, DGA-VI, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:3007F8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6095 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Mamedia Aguilera Placencio e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MAMEDIA AGUILERA PLACENCIO,** do cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Projetos, DGA-VI, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9A5C6775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6097 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Marilyn Raquel Valdez Sanabria e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARILYN RAQUEL VALDEZ SANABRIA,** brasileira, portadora do RG: 093824894-5, expedida pelo Ministério da Defesa e cadastrada no CPF sob o n° 025.309.051-26, para o cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento da Execução de Programas e Benefícios, DGA-VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:1246E664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.098 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a exoneração da Srª. Edyvane Gonzalez e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **EDYVANE GONZALEZ,** brasileira, portadora do RG 001.677.474 expedido pela SSP/MS e cadastrada no CPF sob o nº. 030.297.131-99, do cargo em comissão de Orientador Social, DGA-VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:9454E029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.099 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Edyvane Gonzalez e dá outras providências."

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IX, do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Srª. **EDYVANE GONZALEZ,** brasileira, portadora do RG 001.677.474 expedido pela SSP/MS e cadastrada no CPF sob o nº. 030.297.131-99, para o cargo em comissão de Cuidador Social, DGA-VI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 15 de janeiro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:3FFFE2EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 012/2014

Decreto "P" nº 012/2014 PMSGO-GAB 17 de Janeiro de 2014.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ANA PAULA BATTU DE OLIVEIRA MEDKE***, matrícula 4492, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente de Inglês – 20 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 11/04/2014 e 09/06/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:42BBE120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 013/2014

Decreto "P" nº 013/2014 PMSGO-GAB 17 de Janeiro de 2014.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***DIOGO GIRARDI,*** matrícula 3475, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 20/01/2014 e 19/01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 20/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1EB1654F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2014
Contrato administrativo nº 005/2013
Inexigibilidade nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Sociedade Rossi Lourenço Advogados
Objeto: prorrogação do contrato administrativo em epígrafe, para um novo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado.
Fundamento legal: art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea *d*, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor mensal reajustado: R$7.000,00 (sete mil reais)
Valor total do contrato: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Vladimir Rossi Lourenço
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:31D8AF58

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL N.º 002/2014/SEMEC - REGULAMENTO DA PROVA ESCRITA PSS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 001/2014/SEMEC de abertura do Processo Seletivo Simplificado, considerando:
I. que uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado consiste na realização de prova escrita;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece o regulamento da prova escrita do Processo Seletivo Simplificado para a substituição de Professores Regentes, Pedagogo Escolar, Professores Assistentes e Servidores Administrativos (Merendeira/Cozinheira, Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador, Servente, Vigia, Assistente de Administração e Motorista de Transporte Escolar), visando regulamentar a referida prova escrita.

1. DA DATA DE REALIZAÇÃO
1.1 A prova escrita será realizada no dia **25 de janeiro de 2.014**, **às 18:30 horas**, em locais que serão determinados quando da publicação do resultado preliminar com a relação de candidatos habilitados.
1.2 A prova escrita terá duração máxima de **3 horas** e consistirá em redação dissertativa argumentativa, em que serão avaliados os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Coerência, coesão e clareza de ideias	20
Concordância verbal e nominal	20
Ortografia, pontuação e caligrafia	20
Conhecimento de conteúdo para a construção da argumentação	40
Pontuação total (podendo ser em casas decimais)	

1.3 As provas escritas serão corrigidas pela Comissão Coordenadora do PSS.
1.4 Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 50 pontos serão desclassificados.
1.5 Os temas das redações serão individuais, específicos para cada uma das funções temporárias especificadas no Edital nº 001/2014/SEMEC, e relacionadas com as atribuições das funções temporárias.
1.6 Os critérios de desempate, aferidos de acordo com as informações prestadas no preenchimento do currículo, serão:
1.6.1 Maior tempo de formação por meio de participação em congressos, conferências, seminários, formação continuada, na área do cargo de opção, limitado aos três últimos anos;
1.6.2 Maior tempo de participação em conselhos comunitários municipais, tais como conselho escolar, colegiado escolar.

1.7 Da nota atribuída pela Comissão caberá recurso administrativo para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de 24 horas da publicação do resultado da prova escrita nos meios disciplinados no Edital nº 001/2014/SEMEC.
1.8 O candidato deverá comparecer ao local de provas, que será publicado junto ao resultado preliminar, munido de documento de identidade original que bem o identifique tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
1.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais
1.9 A redação deverá ser escrita exclusivamente com caneta de tinta azul ou preta.
1.10 Serão desclassificadas de plano as redações escritas à lápis, com letra ilegível, ou com rasuras que comprometam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço destinado à redação.

São Gabriel do Oeste, 20 de janeiro de 2.014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B9F475D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 06/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite pasteurizado, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Zona Urbana e Rural e Centro de Educação Infantil, conforme especificações e condições constantes no edital e na proposta de preços, que faz parte integrante deste processo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs. Data e local da realização do Pregão: 03 de fevereiro de 2014, com entrega dos envelopes até às 09hs, e com abertura as 09:30hs nesta mesma data, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP:79.590-000. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs: Horário de expediente. ”Horário Oficial de Mato Grosso do Sul - MS.”

Selvíria – MS, 20 de janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:981D6585

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização da Contratação de empresa para Publicações dos Atos Oficiais do Município de Sete Quedas, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Sete Quedas - MS, 14 de janeiro de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:14776B78

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a Locação de um Imóvel para residência temporária de médicos atuantes no Município do Programa Mais Médicos, pelo período de 07 (sete) meses, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Sete Quedas - MS, 15 de janeiro de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4F6DE281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O 11/2014

Dispõe sobre a aprovação do projeto de loteamento naforma que Dispõe a Lei Complementar Nº 58/2010 e Legislação Complementar e da outras providencias.

ARI BASSO Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 58/2010 Artigo 53, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município, e. **Considerando** o parecer técnico emitido, que atesta o cumprimento da Lei Complementar Nº 26/2006, emitido pela Comissão de Diretrizes Urbanísticas. **Considerando ainda** a apresentação das planilhas de serviços a serem implantados no loteamento com cronograma de prazo máximo 06 **(seis)** meses a contar da aprovação do referido Termo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado à abertura do loteamento denominado **Residencial Dona Diva Nantes II,** de propriedade da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Inscrita no CNPJ Sob Nº **03.501.574/0001-31,** com área total de 62.047,00 m2 (sessenta e dois mil e quarenta e sete metros quadrados), Loteamento L-2 localizado na área urbana desta cidade na ZEIS "Zona Especial de Interesse Social", Área denominada Desmembramento da Chácara Macarena, matricula 1.268 do 1º Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Sidrolândia/MS localizado na área urbana desta cidade, com as seguintes áreas e Percentuais:

-área de lotes..... 31.476,98m² = 50,73%
-área de ruas e logradouros... 21.093,80m² = 34,00%
-área institucional... ..... 6.204,91m² = 10,00%
-área verde..... 3.271,31m² = 5,27%
-área total..... ..... 62.047,00m² = 100,00%.
-número de lotes 150 (cento e cinquenta) unidades.

Art. 2º Fica aprovado o cronograma físico do empreendimento para execução das obras e serviços de Infra-Estrutura em até 06 (seis) meses, conforme cronograma abaixo:
Vias Urbanas Abertura de Ruas com cascalhamento conforme projeto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em 02 (dois) meses;
-Rede de Água Potável Implantação de Rede de Distribuição de Água Potável, ligação domiciliar e Kit Cavalete, conforme declaração de viabilidade da Concessionária dos serviços de abastecimento de água.
Rede de Energia Elétrica, implantação de rede de distribuição e iluminação pública conforme declaração de viabilidade fornecida pela Concessionária da empresa de Energia Elétrica.
-**Locação da área** Locação das quadras e lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal a ser executado 02 (dois) meses;
-**Serviços de tratamento Paisagístico das vias e logradouros**, conforme padrões e normas técnicas da Prefeitura Municipal a ser executado 03 (três) meses.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7BB7DB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Através da Presente torna-se **SEM EFEITO** a **PUBLICAÇÃO DO CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 248/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 20 de janeiro de 2014, ANO V, Nº 1012, página 50.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:644E55A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 283/2014

Exonerar do cargo em comissão de Professor Coordenador 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º- Exonerar **RENATA DOS SANTOS NANTES,** do cargo em comissão de Professor Coordenador 40hs, símbolo CPCPC-301, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolandia- MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F8022ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 282/2014

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º- Exonerar **DANIELA PEREIRA NANTES,** do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolandia- MS, devendo retornar ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:49265777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de kit de Material Escolar para atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.05.01.12.361.0113.2.018 Manutenção da Secretaria de Educação 01.05.01.12.361.0113.2.019 Manutenção do Salário Educação 01.05.01.12.365.0113.2.024 Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 1316 – jardim Tamoio em Umuarama – PR, vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
VALOR: Empresa R$ 44.954,30 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B9EDADDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 077/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA.

Taquarussu - MS, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:895EB215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 083/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA.

Taquarussu - MS, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:64900709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 096/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: EMPRESA: ANTONIO ISMAEL CRIVELLI-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e ANTONIO ISMAEL CRIVELLI.

Taquarussu - MS, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9D04ABD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 097/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de março de 2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA .

Taquarussu - MS, 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:639C1E80

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 421 de 23 de dezembro de 2013, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I e II deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2014, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I e II.
Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:
I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2014;
II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e
IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.
Artigo 3º - O Secretário Municipal de Finanças, poderá:
I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.
Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I e II deste decreto, fica autorizado a:
I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.
Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I e II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2014 à conta das respectivas fontes de recursos.
Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2014 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.
§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.
§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 10 de janeiro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:14FE24C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3544 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS" PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1106 de 03 de Dezembro de 2013.

Considerando o que estabelece o inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20, do decreto Federal nº 70.951/72;

Considerando a necessidade de beneficiar e premiar os contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2014, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3544
REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU DÁ PREMIOS".

Art. 1º - O Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" tem como objetivo a distribuição, mediante sorteios autorizados conforme dispostos na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72 e com fulcro na Lei Municipal nº. 1106 de 03 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - O Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**", corresponderá ao exercício de 2014, iniciando-se em de 20 de março e encerrando-se em 30 de setembro do mesmo ano.

Art. 3º - Poderá participar do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS",** toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado à imóvel predial ou territorial, doravante denominado participante, que:

I – receber a conta do IPTU/2014, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom. Depositando-o na urna própria.

Art. 4º - O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, **CPF** ou **RG,** o telefone do participante, e o **IU** (Inscrição da unidade no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Terenos-MS)

I – participarão do sorteio na forma parcelada, os contribuintes proprietários de imóveis que tenham quitado as parcelas dentro dos prazos legais e tenham depositado o respectivo cupom na urna até a data do sorteio.

II – Para os participantes do sorteio na forma parcelada, ao termino de quitação das parcelas será disponibilizado um cupom para cada unidade imobiliária.

Art. 6º - O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em uma das urnas instaladas no local abaixo relacionado:

I – Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulteração ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º - Os sorteios serão realizados em local público, com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

Art. 9º – O local e a hora dos sorteios serão definidos por edital da Comissão Organizadora do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" e divulgados nos órgãos de comunicação local.

Art. 10 – Os participantes do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" concorrerão a 05 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

I – Cota à vista
a) – 01 Televisão LCD 32" polegadas
b) - 01 Câmara Digital
c) - 01 Computador Notbook

II - Cotas Parceladas
a) – 01 Televisão LCD 32" polegadas
b) – 01 Câmara Digital

Art. 11 – Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o artigo 5º deste regulamento.

Art. 12 – O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 90 (noventa) dias após a realização do sorteio.

Art. 13 - O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o premio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Art. 14 – À Comissão Organizadora do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se á de servidores da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 15 – Cabe à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento**,**

II – orientar os participantes e dirimir as dúvidas referente ao concurso.

III- aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados,

IV – homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio,

V – coordenar o processo de entrega de prêmios,

VI – elaborar relatório geral do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS".**

Art. 16 – O concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 17 – O resultado final de cada sorteio será divulgado através de Edital de Comissão Organizadora do Concurso e publicado na imprensa local e encaminhado de correspondência aos premiados.

Art. 18 - Não terá direito a participar do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" o contribuinte possuidor de débito inscrito ou não em divida ativa e de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 19 – O premio ficara acumulado para o próximo sorteio, quando o cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento.

Art. 20 - As duvidas ou omissões que surgirem no concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**", serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:82EC1135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº. 103/2013

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2013.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **FUNDAÇÃO PARA O REMÉRIO POPULAR – FURP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº. 103/2013**, celebrado em 17 de Abril de 2013, que tem por objeto a aquisição pela CONTRATANTE de medicamentos relacionados no anexo junto ao contrato, medicamentos estes produzidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, sendo que o valor de R$ 36.654,74 (trinta e seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) será anulado, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

Contratante:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Contratada:
FLÁVIO FRANCISCO VORMITTAG
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP

Interveniente:
DOUGLAS MELO DE FIGUEIREDO
ASSOMASUL – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8CE9EA5A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Sr. Luis Roberto Pasquoto Mariani, Diretor do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS,

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013***.

Data: 29 de janeiro de 2014
Horário: 09h00
Local: Câmara de Vereadores

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CD4BBE6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0271 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013 (*)

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 300.000,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ R$ 300.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
09.13	08.244.402	2.021	449052	1.81.503	300.000,00
				TOTAL	**300.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e arts. 7.º da Lei Municipal nº. 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

***Republicado por conter incorreções na publicação anterior**

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3BAAB530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.914, DE 06/01/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MIRIAN GOMES CARDOSO, divisão - 000001, matrícula - 18655-1, inscrito no CPF 98866079120, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ESCOLA, símbolo AI-3 e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:310E0E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.935, DE 01/01/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RENATA DOS REIS PINTO, divisão - 000002, matrícula - 20865-1, inscrito no CPF 04292377154, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6853645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.983, DE 01/01/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) SEBASTIAO JOSE MACHADO, divisão - 000007, matrícula - 1338-1, inscrito no CPF 25710702153, da função APOSENTADOS/PENSIONISTAS de APOSENTADOS, símbolo APOSENTADO 01 e lotação APOSENTADOS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4BF9FA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 002/CMDCA/TRES LAGOAS/2014

APROVAR O CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA EXERCÍCIO DE 2014.

O **Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Aprovar o horário das **Reuniões Ordinárias do CMDCA,** a realizar-se toda segunda quarta-feira de cada mês (cronograma abaixo), às 07:30 h, no setor de Controle do Social no CRASE "Coração de Mãe", situado a Av. Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II.

Data	Local	Horário
15/01/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
12/02/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
12/03/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
09/04/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
14/05/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
11/06/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
09/07/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
13/08/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
10/09/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
08/10/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
12/11/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h
10/12/14	Av. Clodoaldo Garcia, 2355 Vila Haro II	07:30 h

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 17 de janeiro de 2014.

Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2014.

GREICE DANIELY FREGONEZZI PISSOLATO.
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8709A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 001 /CMDCA/TRES LAGOAS/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME RESOLUÇAO N.018/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2012.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 2588 de 17/05/2012 e em consonância com o art. 90 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Convocar a senhora **Janaina Alves Fontoura**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 929.450.401-82 e portadora do RG nº 1001849 SSP/MS, classificação 14º, aprovada no cargo de suplente no Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar na cidade de Três Lagoas /MS. A comparecer no prazo de 24 horas no endereço Av. Aldair Rosa de Oliveira, 1622 – Vila Cardoso, no horário das 07:00 as 13:00.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 17 de janeiro de 2014.

Três Lagoas/MS, 17 de janeiro de 2014.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5AC9646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014 - PROCESSO Nº. 223/2014
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços advocatícios, para atender a necessidade desta Administração Municipal, conforme Anexo III - Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 31/01/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B1887EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 - PROCESSO Nº. 224/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança, para atender o Aeroporto Municipal.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 31/01/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:85A72737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

WALMIR MARQUES ARANTES, Secretário Municipal de Receita e Assuntos Governamentais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto n.º 013/2013, resolve:

1) Para emissão de guia de recolhimento de tributos municipais – GRTM, seja para pagamento à vista ou decorrente de parcelamento,

bem como na solicitação de expedição de relatório de débitos fiscais, o requerente deverá atender os seguintes requisitos:

a) Comprovação da propriedade, posse ou domínio útil do imóvel para o qual pleiteia a liberação dos documentos acima mencionados;
b) Apresentação do título de aquisição do imóvel através de escritura pública ou instrumento particular de compra e venda idôneo, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha ou sentença de usucapião transitada em julgado;
c) Comprovação da qualidade de representante legal através da apresentação de procuração com reconhecimento de firma e autenticação.

2) No caso de pessoa jurídica, o requerente deverá apresentar contrato social ou outro documento constitutivo que comprove a condição de representante legal ou ainda instrumento procuratório devidamente reconhecido firma e autenticado.

3) Todos os requerimentos e termos de parcelamento protocolados e destinados a qualquer secretaria ou departamento da Administração Municipal deverão ser redigidos de forma clara e instruídos com todos os dados de identificação do requerente, devendo ser assinados única e exclusivamente pelo requerente ou procurador legal.

Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6892A811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA			Exercício de 2013
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	74.411,56
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	74.411,56
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.809,17
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.802,39
		INVESTIMENTOS	6.800,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	123.808,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	123.808,71
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	207.146,02	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	240.499,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	93,40	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	93,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.921,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.631,19
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	84.074,73	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	114.719,12
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	105.055,95	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	105.055,95
SALDOS ANTERIORES	131.969,19		
BANCO C/ MOVIMENTO	131.969,19		
TOTAL	438.719,93	TOTAL	438.719,93

Bataiporã, 20/01/2014

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA
1º Secretaria

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Tecnica em Contabilidade - Crc/8990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:D3F889D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2014

PROCESSO Nº **169/2013**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP

Aos oito dias do mês Janeiro do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº

204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e a empresa:

1. COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.658.882/0001-45, representada pelo Sr. ADEMIR AMARAL DE FREITAS, RG nº 224.177 SSP-MS e CPF nº 249.928.601-68, localizada na Av. Três Lagoas, 2701 - Centro, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-2346 e e-mail: coapec@terra.com.br

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;

12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 120/2013, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 120/2013, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 120/2013 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 169/2013.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PEÇAS DIVERSAS PARA VEÍCULOS PESADOS.

1. COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
PEÇAS PARA CAMBIO G3/60 DE CAMINHÃO MERCEDES 1113						
1	ANEL SINCRONIZADO G3/ 60	REX	PÇ	15	**57,00**	**855,00**
2	CUBO SINCRONIZADO 2-A/ 3-A	KL	PÇ	3	**258,00**	**774,00**
3	CUBO SINCRONIZADO 4-A 5-A	KL	PÇ	3	**454,00**	**1.362,00**
4	EIXO CONJ INTER	KL	PÇ	3	**433,00**	**1.299,00**
5	EIXO ENTAL SECUNDARIO	KL	PÇ	3	**454,00**	**1.362,00**
6	EIXO PILOTO PRIM	KL	PÇ	3	**313,00**	**939,00**
7	ENGRENAGEM 1-A	KL	PÇ	3	**307,00**	**921,00**
8	ENGRENAGEM 2-A LIVRE	KL	PÇ	3	**300,00**	**900,00**
9	ENGRENAGEM 2A 3A	KL	PÇ	3	**304,00**	**912,00**
10	ENGRENAGEM 3-A LIVRE	KL	PÇ	3	**227,00**	**681,00**
11	ENGRENAGEM 4-A FIXA	KL	PÇ	3	**165,00**	**495,00**
12	ENGRENAGEM 4A FIXA	KL	PÇ	3	**165,00**	**495,00**
13	ENGRENAGEM 5A FIXA	KL	PÇ	3	**210,00**	**630,00**
14	FREIO SIMCRONIZADO 5A	KL	PÇ	3	**155,00**	**465,00**
15	FREIO SINCRO 3A / 4A	KL	PÇ	6	**165,00**	**990,00**
16	PORCA EIXO PILOTO ORI	MIC	PÇ	3	**22,00**	**66,00**
17	ROLAMENTO EIXO CONJ.	FAG	PÇ	6	**44,00**	**264,00**
18	ROLAMENTO ESF. ENTALHADO	FAG	PÇ	3	**215,00**	**645,00**
19	ROLAMENTO ESFERICO PILOTO	FAG	PÇ	3	**258,00**	**774,00**
20	ROLAMENTO GAIOLA 1A	FAG	PÇ	3	**40,00**	**120,00**
21	ROLAMENTO GAIOLA 3A	FAG	PÇ	3	**35,00**	**105,00**
22	ROLAMENTO GAIOLA 2A	FAG	PÇ	3	**43,00**	**129,00**
23	ROLAMENTO GDE. RE	INA	PÇ	3	**104,00**	**312,00**
24	ROLAMENTO P. ENTALHADO	INA	PÇ	3	**101,00**	**303,00**
25	ROLAMENTO PEQUENO ENGRENAGEM	INA	PÇ	3	**96,00**	**288,00**
26	ROLAMENTO ROL. ENTALHADO	FAG	PÇ	3	**175,00**	**525,00**
27	ROLAMENTO ROL. PILOTO	FAG	PÇ	3	**294,00**	**882,00**
PEÇAS PARA O MOLEJO DE CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1518						
28	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO	CORFAL	PÇ	6	**31,00**	**186,00**
29	CONICO LISO PARAFUSO RODA	ZM	PÇ	24	**1,70**	**40,80**
30	ENGRAXADEIRA 10MM/ 10 R RETA	DV	PÇ	18	**1,50**	**27,00**
31	GRAMPO DE MOLEJO DIAN 18 X 72 X 220	MARCHETI	PÇ	12	**14,00**	**168,00**
32	MOLA MOL DIANTEIRO 1 A MB 104	MARCHETI	PÇ	6	**166,00**	**996,00**
33	MOLA MOL DIANTEIRO 2 A MB 104.2	MARCHETI	PÇ	6	**163,00**	**978,00**
34	PINO MOLA DIANTEIRA TRAVA CONTI. CIMENTAL	MARCHETI	PÇ	6	**9,00**	**54,00**
35	PINO MOLA DIANTEIRA TRAVA LADO CIMENTAL	MARCHETI	PÇ	12	**9,00**	**108,00**
36	PORCA 10 MM 1.5	DV	PÇ	18	**0,35**	**6,30**
37	PORCA GRAMPO DUPLA 18 MM	DV	PÇ	24	**3,00**	**72,00**
38	SUPORTE MOLEJO DIAN	CORFAL	PÇ	6	**44,00**	**264,00**
39	TRAVA PINO MOLEJO DT/ TR	DV	PÇ	18	**3,50**	**63,00**
PEÇAS PARA CAMBIO G3/36 DE CAMINHÃO MERCEDES 1113						
40	ANEL SINCRONIZADO	REX	PÇ	15	**64,00**	**960,00**
41	BUCHA 1A	KL	PÇ	3	**86,00**	**258,00**
42	BUCHA 3A	KL	PÇ	3	**142,00**	**426,00**
43	CUBO SINCRO 4A 5A	KL	PÇ	3	**231,00**	**693,00**
44	CUBO SINCRONIZADO 2A 3A	KL	PÇ	3	**235,00**	**705,00**
45	EIXO CONJUN INTER	KL	PÇ	3	**387,00**	**1.161,00**
46	EIXO ENTALHA SECUN	KL	PÇ	3	**398,00**	**1.194,00**
47	EIXO PILOTO PRIM	KL	PÇ	3	**317,00**	**951,00**
48	ENGRENAGEM 1A	KL	PÇ	3	**386,00**	**1.158,00**
49	ENGRENAGEM 2A LIVRE	KL	PÇ	3	**264,00**	**792,00**
50	ENGRENAGEM 3A LIVRE	KL	PÇ	3	**328,00**	**984,00**
51	ENGRENAGEM 4A FIXA	KL	PÇ	3	**162,00**	**486,00**
52	ENGRENAGEM 4A LIVRE	KL	PÇ	3	**271,00**	**813,00**
53	ENGRENAGEM 5A FIXA	KL	PÇ	3	**204,00**	**612,00**
54	ENGRENAGEM GDE RE	KL	PÇ	3	**385,00**	**1.155,00**
55	ENGRENAGEM PEQ RE	KL	PÇ	3	**203,00**	**609,00**
56	ENGRENAGEN 2A 3A	KL	PÇ	3	**300,00**	**900,00**
57	FREIO SINCR	KL	PÇ	3	**174,00**	**522,00**
58	JOGO DE JUNTA CAMBIO	SABÓ	PÇ	3	**6,00**	**18,00**

59	JOGO DE REP ARRAST 1A.RE G3-36	MIC	PÇ	3	**20,00**	**60,00**
60	JOGO DE REP ARRAST 2A.3A.4A.5A- G3.36/40	MIC	PÇ	6	**20,00**	**120,00**
61	MORINGA CAMBIO	REI	PÇ	3	**86,00**	**258,00**
62	PORCA EIXO ENTALHADO	MIC	PÇ	3	**19,00**	**57,00**
63	RETENTOR MORINGA CAM	SABÓ	PÇ	3	**6,00**	**18,00**
64	RETENTOR TAMPA TRAS	SABÓ	PÇ	3	**6,00**	**18,00**
65	ROLAMENTO . ESF . PILOTO	FAG	PÇ	3	**132,00**	**396,00**
66	ROLAMENTO EIXO CONJU	FAG	PÇ	3	**45,00**	**135,00**
67	ROLAMENTO ESF ENTALH	FAG	PÇ	3	**215,00**	**645,00**
68	ROLAMENTO P ENTALHADO	INA	PÇ	3	**42,00**	**126,00**
69	ROLAMENTO ROL ENTALH	FAG	PÇ	3	**175,00**	**525,00**
70	ROLAMENTO ROL. PILOTO	FAG	PÇ	3	**112,00**	**336,00**
71	ROLETE 1A	INA	PÇ	3	**26,00**	**78,00**
PEÇAS PARA DIFERENCIAL DE CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1113						
72	ANEL ESPAÇ ROLAMENTO DO PINHÃO	MIC	PÇ	3	**14,00**	**42,00**
73	ARRUELA ENGRENAGEM PLANETARIA 01 C 37	MIC	PÇ	6	**13,00**	**78,00**
74	ARRUELA ENGRENAGEM SATELITE 01 C 352	MIC	PÇ	12	**10,00**	**120,00**
75	BRONZE ENCOSTO COROA	DV	PÇ	3	**4,00**	**12,00**
76	CAIXA SATELUTE VAZIA	KL	PÇ	3	**619,00**	**1.857,00**
77	COROA E PINHÃO 7/ 40	KL	PÇ	3	**793,00**	**2.379,00**
78	CRUZETA CAIXA SATELITE	KL	PÇ	3	**110,00**	**330,00**
79	ENGRENAGEM PLANETERIA	KL	PÇ	6	**110,00**	**660,00**
80	ENGRENAGEM SATELITE	KL	PÇ	12	**62,00**	**744,00**
81	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	STA CRUZ	PÇ	3	**13,00**	**39,00**
82	PARAFUSO REGULAGEM COROA	MIC	PÇ	3	**24,00**	**72,00**
83	PORCA PONTA PINHÃO ORI	MIC	PÇ	3	**21,00**	**63,00**
84	RETENTOR DO PINHÃO	SABÓ	PÇ	3	**30,00**	**90,00**
85	ROLAMENTO PINHÃO	FAG	PÇ	6	**116,00**	**696,00**
86	ROLAMENTO BERÇO	FAG	PÇ	3	**116,00**	**348,00**
87	ROLAMENTO LATERAL COROA	FAG	PÇ	6	**137,00**	**822,00**
88	SEMI EIXO	REX	PÇ	6	**308,00**	**1.848,00**
89	TAMPA DIFERENCIAL	DV	PÇ	3	**84,00**	**252,00**
PEÇAS PARA O MOLEJO DE CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 2013						
90	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO	CORFAL	PÇ	6	**31,00**	**186,00**
91	CONICO LISO PARAFUSO RODA	ZM	PÇ	24	**1,50**	**36,00**
92	ENGRAXADEIRA 10MM/ 10 R RETA	DV	PÇ	18	**1,50**	**27,00**
93	GRAMPO DE MOLEJO DIAN 18 X 72 X 220	MARCHETI	PÇ	12	**14,00**	**168,00**
94	MOLA MOL DIANTEIRO 1 A MB 104	MARCHETI	PÇ	6	**123,00**	**738,00**
95	MOLA MOL DIANTEIRO 2 A MB 104.2	MARCHETI	PÇ	6	**118,00**	**708,00**
96	PINO MOLA DIANTEIRA TRAVA CONTI. CIMENTAL	MARCHETI	PÇ	6	**9,00**	**54,00**
97	PINO MOLA DIANTEIRA TRAVA LADO CIMENTAL	MARCHETI	PÇ	12	**9,00**	**108,00**
98	PORCA 10 MM 1.5	DV	PÇ	18	**0,35**	**6,30**
99	PORCA GRAMPO DUPLA 18 MM	DV	PÇ	24	**3,00**	**72,00**
100	SUPORTE MOLEJO DIAN	CORFAL	PÇ	6	**44,00**	**264,00**
101	TRAVA PINO MOLEJO DT/ TR	MIC	PÇ	18	**3,50**	**63,00**
PEÇAS PARA O MOLEJO DE CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES 1113						
102	ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO	CORFAL	PÇ	6	**31,00**	**186,00**
103	CONICO LISO PARAFUSO RODA	ZM	PÇ	24	**1,70**	**40,80**
104	ENGRAXADEIRA 10MM/ 10 R RETA	DV	PÇ	18	**1,50**	**27,00**
105	GRAMPO DE MOLEJO DIAN 18 X 72 X 220	MARCHETI	PÇ	12	**14,00**	**168,00**
106	MOLA MOL DIANTEIRO 1 A MB 104	MARCHETI	PÇ	6	**166,00**	**996,00**
107	MOLA MOL DIANTEIRO 2 A MB 104.2	MARCHETI	PÇ	6	**163,00**	**978,00**
108	PINO MOLA DIANTEIRA TRAVA CONTI. CIMENTAL	MARCHETI	PÇ	6	**9,00**	**54,00**
109	PINO MOLA DIANTEIRA TRAVA LADO CIMENTAL	MARCHETI	PÇ	12	**9,00**	**108,00**
110	PORCA 10 MM 1.5	DV	PÇ	18	**0,35**	**6,30**
111	PORCA GRAMPO DUPLA 18 MM	DV	PÇ	24	**3,00**	**72,00**
112	SUPORTE MOLEJO DIAN	CORFAL	PÇ	6	**44,00**	**264,00**
113	TRAVA PINO MOLEJO DT/ TR	MIC	PÇ	18	**3,50**	**63,00**
TOTAL GERAL						**53.470,50**

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empres Detentora:

COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA-EPP

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3AF4F2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2014

PROCESSO Nº **171/2013**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PARANAÍBA-MS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. FUMACEIRA PNEUS LTDA - ME

Aos seis dias do mês janeiro do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e as empresas:

1. FUMACEIRA PNEUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.445.899/0001-72, representada pela Sra. ELIANA BATISTA DOS SANTOS, RG nº 1.030.218 SSP-MS e CPF nº 821.120.101-15, localizada na Rua das Acácias, nº 320 – Jardim Ipiranga, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-3787 e e-mail: fumaceirapneus1@hotmail.com.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os serviços referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) serviços (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento dos serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os serviços objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega dos serviços objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos serviços será de imediatamente após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos serviços.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer serviços que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos serviços será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento dos serviços o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 122/2013, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 122/2013, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 122/2013 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 171/2013.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

1. FUMACEIRA PNEUS LTDA - ME

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
1	CONSERTO PNEU 1000-20	Fumaceira	SERV.	100	**24,00**	**2.400,00**
2	CONSERTO PNEU 1100-22	Fumaceira	SERV.	50	**24,00**	**1.200,00**
3	CONSERTO PNEU 1300-24	Fumaceira	SERV.	70	**69,00**	**4.830,00**
4	CONSERTO PNEU 14.9-28	Fumaceira	SERV.	50	**69,00**	**3.450,00**
5	CONSERTO PNEU 1400-24	Fumaceira	SERV.	70	**69,00**	**4.830,00**
6	CONSERTO PNEU 175/70-13	Fumaceira	SERV.	50	**19,00**	**950,00**
7	CONSERTO PNEU 185C R-14	Fumaceira	SERV.	50	**19,00**	**950,00**
8	CONSERTO PNEU 195/65-15	Fumaceira	SERV.	50	**19,00**	**950,00**
9	CONSERTO PNEU 205/75-16	Fumaceira	SERV.	50	**19,00**	**950,00**
10	CONSERTO PNEU 235/75-15	Fumaceira	SERV.	50	**19,00**	**950,00**
11	CONSERTO PNEU 275/80-22.5	Fumaceira	SERV.	50	**24,00**	**1.200,00**
12	CONSERTO PNEU 700-16	Fumaceira	SERV.	50	**19,00**	**950,00**
13	CONSERTO PNEU 750-16	Fumaceira	SERV.	50	**19,00**	**950,00**
14	CONSERTO PNEU 900-20	Fumaceira	SERV.	150	**24,00**	**3.600,00**
15	SERVIÇO MONTAGEM PNEU - MAQUINAS E CAMINHÕES-PNEUS (1000-20 / 1100-22 / 1400-24 / 1300-24	Fumaceira	SERV.	100	**49,00**	**4.900,00**
TOTAL GERAL						**33.060,00**

ARILDO MOREIRA DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Pregoeiro Prefeito Municipal

Empresa Detentora:

FUMACEIRA PNEUS LTDA - ME

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:82D51869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE DESPESA

ANEXO II
METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2014

R$

Despesa / Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA 1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara	1.260.415,00	210.069,17	210.069,17	210.069,17	210.069,17	210.069,17	210.069,17	2.520.830,00
Gabinete	743.985,00	117.262,76	101.127,87	120.937,64	130.553,10	128.377,55	145.726,08	743.985,00
Assessoria de Comunic.	78.000,00	12.293,92	10.602,33	12.679,20	13.687,29	13.459,21	15.278,04	78.000,00
Junta de Serv. Militar	10.000,00	1.576,14	1.359,27	1.625,54	1.754,78	1.725,54	1.958,72	10.000,00
Procuradoria Jurídica	76.000,00	11.978,70	10.330,47	12.354,09	13.336,34	13.114,10	14.886,30	76.000,00
Controle Interno	8.000,00	1.260,92	1.087,42	1.300,43	1.403,83	1.380,43	1.566,98	8.000,00
Sec. Administração	2.042.000,00	321.848,64	277.563,53	331.935,01	358.326,34	352.355,17	399.971,30	2.042.000,00
Secretaria Educ.	4.326.900,00	681.981,83	588.143,81	703.354,36	759.276,31	746.623,71	847.519,98	4.326.900,00
Secretaria de Financ.	970.000,00	152.885,99	131.849,47	157.677,26	170.213,78	167.377,34	189.996,16	970.000,00
Sec. Viação, Obras	3.793.000,00	597.831,49	515.572,22	616.566,85	665.588,54	654.497,15	742.943,75	3.793.000,00
Sec. Assistencia Social	105.000,00	16.549,51	14.272,37	17.068,16	18.425,20	18.118,17	20.566,59	105.000,00
Sec. Meio Ambiente	667.000,00	105.128,82	90.663,50	108.423,43	117.043,91	115.093,49	130.646,84	667.000,00
Sec. Agric. e Pecuária	768.000,00	121.047,87	104.392,16	124.841,38	134.767,20	132.521,44	150.429,95	768.000,00
Reserva de Contigência	50.000,00	7.880,72	6.796,36	8.127,69	8.773,91	8.627,70	9.793,62	50.000,00

Fundo Assistência	1.067.100,00	168.190,35	145.048,01	173.461,24	187.252,71	184.132,32	209.015,36	1.067.100,00
Fundo Investimento	282.000,00	44.447,27	38.331,50	45.840,19	49.484,83	48.660,22	55.236,00	282.000,00
Fundo Saúde	5.453.100,00	859.487,19	741.225,12	886.422,54	956.899,78	940.953,97	1.068.111,40	5.453.100,00
FUNDEB	2.208.000,00	348.012,64	300.127,46	358.918,96	387.455,71	380.999,13	432.486,10	2.208.000,00
Fundo Habitação	23.000,00	3.625,13	3.126,33	3.738,74	4.036,00	3.968,74	4.505,06	23.000,00
Fundo da Criança	111.000,00	17.495,20	15.087,93	18.043,48	19.478,07	19.153,49	21.741,83	111.000,00
Fundo Meio Ambiente	120.000,00	18.913,73	16.311,28	19.506,47	21.057,38	20.706,47	23.504,68	120.000,00
Fundo Des. Rural	44.000,00	6.935,03	5.980,80	7.152,37	7.721,04	7.592,37	8.618,38	44.000,00
TOTAL	24.206.500,00	3.826.703,03	3.329.068,39	3.940.044,20	4.236.605,21	4.169.506,87	4.704.572,30	24.206.500,00

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador Crc - 011933/o-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CD5389F2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II
METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2014

R$

Despesa	Fixação	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
Órgão	Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara	1.260.415,00	210.069,17	210.069,17	210.069,17	210.069,17	210.069,17	210.069,17	2.520.830,00
Gabinete	743.985,00	117.262,76	101.127,87	120.937,64	130.553,10	128.377,55	145.726,08	743.985,00
Assessoria de Comunic.	78.000,00	12.293,92	10.602,33	12.679,20	13.687,29	13.459,21	15.278,04	78.000,00
Junta de Serv. Militar	10.000,00	1.576,14	1.359,27	1.625,54	1.754,78	1.725,54	1.958,72	10.000,00
Procuradoria Jurídica	76.000,00	11.978,70	10.330,47	12.354,09	13.336,34	13.114,10	14.886,30	76.000,00
Controle Interno	8.000,00	1.260,92	1.087,42	1.300,43	1.403,83	1.380,43	1.566,98	8.000,00
Sec. Administração	2.042.000,00	321.848,64	277.563,53	331.935,01	358.326,34	352.355,17	399.971,30	2.042.000,00
Secretaria Educ.	4.326.900,00	681.981,83	588.143,81	703.354,36	759.276,31	746.623,71	847.519,98	4.326.900,00
Secretaria de Financ.	970.000,00	152.885,99	131.849,47	157.677,26	170.213,78	167.377,34	189.996,16	970.000,00
Sec. Viação, Obras	3.793.000,00	597.831,49	515.572,22	616.566,85	665.588,54	654.497,15	742.943,75	3.793.000,00
Sec. Assistencia Social	105.000,00	16.549,51	14.272,37	17.068,16	18.425,20	18.118,17	20.566,59	105.000,00
Sec. Meio Ambiente	667.000,00	105.128,82	90.663,50	108.423,43	117.043,91	115.093,49	130.646,84	667.000,00
Sec. Agric. e Pecuária	768.000,00	121.047,87	104.392,16	124.841,38	134.767,20	132.521,44	150.429,95	768.000,00
Reserva de Contigência	50.000,00	7.880,72	6.796,36	8.127,69	8.773,91	8.627,70	9.793,62	50.000,00
Fundo Assistência	1.067.100,00	168.190,35	145.048,01	173.461,24	187.252,71	184.132,32	209.015,36	1.067.100,00
Fundo Investimento	282.000,00	44.447,27	38.331,50	45.840,19	49.484,83	48.660,22	55.236,00	282.000,00
Fundo Saúde	5.453.100,00	859.487,19	741.225,12	886.422,54	956.899,78	940.953,97	1.068.111,40	5.453.100,00
FUNDEB	2.208.000,00	348.012,64	300.127,46	358.918,96	387.455,71	380.999,13	432.486,10	2.208.000,00
Fundo Habitação	23.000,00	3.625,13	3.126,33	3.738,74	4.036,00	3.968,74	4.505,06	23.000,00
Fundo da Criança	111.000,00	17.495,20	15.087,93	18.043,48	19.478,07	19.153,49	21.741,83	111.000,00
Fundo Meio Ambiente	120.000,00	18.913,73	16.311,28	19.506,47	21.057,38	20.706,47	23.504,68	120.000,00
Fundo Des. Rural	44.000,00	6.935,03	5.980,80	7.152,37	7.721,04	7.592,37	8.618,38	44.000,00
TOTAL	24.206.500,00	3.826.703,03	3.329.068,39	3.940.044,20	4.236.605,21	4.169.506,87	4.704.572,30	24.206.500,00

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador Crc - 011933/o-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:08A74D53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 2987/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 20 DE JANEIRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária de Municipal de Administração

FL	COD	CO	NOME	FONTE	NIVEL	ADMISSÃO	TERMINO
5	20394	2	BRUNO CESAR SOUZA FERNANDES	FUNDEB 40%	PS1 A	06/01/2014	20/12/2014
5	20394	3	BRUNO CESAR SOUZA FERNANDES	FUNDEB 40%	PS1 A	06/01/2014	20/12/2014
5	20435	4	DANATHIELY SOUZA FRAGA	FUNDEB 40%	PS1 A	06/01/2014	31/01/2014
5	20435	5	DANATHIELY SOUZA FRAGA	FUNDEB 40%	PS1 A	06/01/2014	31/01/2014
5	20103	2	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 40%	PS2 A	06/01/2014	20/12/2014
5	20104	2	RONALDO PIRES DA COSTA	FUNDEB 40%	PS2 A	06/01/2014	20/12/2014
5	20104	3	RONALDO PIRES DA COSTA	FUNDEB 40%	PS2 A	06/01/2014	20/12/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7DD915C9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2014
(Artigo 8º da LC 101/00) R$

Despesas / Órgão	Fixação Anual	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara	1.260.415,00	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	105.034,58	1.260.415,00
Gabinete	743.985,00	56.287,99	60.974,77	47.823,58	53.304,28	66.786,87	54.150,77	53.133,14	77.419,95	61.294,31	67.083,25	64.672,79	81.053,28	743.985,00
Assessoria de Comunic.	78.000,00	5.901,28	6.392,65	5.013,86	5.588,47	7.001,99	5.677,21	5.570,52	8.116,77	6.426,15	7.033,06	6.780,35	8.497,69	78.000,00
Junta de Serv. Militar	10.000,00	756,57	819,57	642,80	716,47	897,69	727,85	714,17	1.040,61	823,86	901,67	869,28	1.089,45	10.000,00
Procuradoria Jurídica	76.000,00	5.749,96	6.228,73	4.885,30	5.445,17	6.822,45	5.531,64	5.427,69	7.908,65	6.261,37	6.852,73	6.606,49	8.279,80	76.000,00
Controle Interno	8.000,00	605,26	655,66	514,24	573,18	718,15	582,28	571,34	832,49	659,09	721,34	695,42	871,56	8.000,00
Sec. Administração	2.042.000,00	154.492,46	167.356,18	131.260,38	146.303,15	183.308,53	148.626,48	145.833,42	212.492,92	168.233,19	184.121,98	177.506,05	222.465,24	2.042.000,00
Secretaria Educ.	4.326.900,00	327.362,11	354.619,72	278.134,45	310.009,35	388.421,98	314.932,39	309.014,02	450.262,29	356.478,06	390.145,64	376.126,81	471.393,17	4.326.900,00
Secretaria de Financ.	970.000,00	73.387,70	79.498,28	62.351,90	69.497,58	87.076,04	70.601,22	69.274,45	100.939,34	79.914,89	87.462,45	84.319,72	105.676,44	970.000,00
Sec. Viação, Obras	3.793.000,00	286.968,61	310.862,88	243.815,20	271.757,02	340.494,25	276.072,60	270.884,51	394.704,03	312.491,92	342.005,23	329.716,19	413.227,56	3.793.000,00
Sec. Assistencia Social	105.000,00	7.944,03	8.605,48	6.749,43	7.522,93	9.425,76	7.642,40	7.498,78	10.926,42	8.650,58	9.467,58	9.127,39	11.439,20	105.000,00
Sec. Meio Ambiente	667.000,00	50.463,50	54.665,31	42.874,96	47.788,54	59.876,00	48.547,44	47.635,11	69.408,80	54.951,78	60.141,70	57.980,67	72.666,17	667.000,00
Sec. Agric. e Pecuária	768.000,00	58.104,90	62.942,97	49.367,27	55.024,89	68.942,68	55.898,70	54.848,22	79.918,98	63.272,82	69.248,62	66.760,36	83.669,59	768.000,00
Reserva de Contigência	50.000,00	3.782,87	4.097,85	3.214,02	3.582,35	4.488,46	3.639,24	3.570,85	5.203,06	4.119,32	4.508,37	4.346,38	5.447,24	50.000,00
Fundo Assistência	1.067.100,00	80.734,04	87.456,31	68.593,51	76.454,50	95.792,62	77.668,62	76.209,03	111.043,68	87.914,61	96.217,71	92.760,39	116.254,98	1.067.100,00
Fundo Investimento	282.000,00	21.335,39	23.111,87	18.127,05	20.204,45	25.314,89	20.525,30	20.139,58	29.345,25	23.232,99	25.427,23	24.513,57	30.722,43	282.000,00
Fundo Saúde	5.453.100,00	412.567,51	446.919,68	350.526,93	390.698,19	489.519,95	396.902,58	389.443,80	567.455,98	449.261,72	491.692,25	474.024,62	594.086,79	5.453.100,00
FUNDEB	2.208.000,00	167.051,60	180.961,04	141.930,91	158.196,55	198.210,20	160.708,75	157.688,64	229.767,07	181.909,35	199.089,78	191.936,03	240.550,08	2.208.000,00
Fundo Habitação	23.000,00	1.740,12	1.885,01	1.478,45	1.647,88	2.064,69	1.674,05	1.642,59	2.393,41	1.894,89	2.073,85	1.999,33	2.505,73	23.000,00
Fundo da Criança	111.000,00	8.397,97	9.097,23	7.135,11	7.952,82	9.964,37	8.079,11	7.927,28	11.550,79	9.144,90	10.008,59	9.648,96	12.092,87	111.000,00
Fundo Meio Ambiente	120.000,00	9.078,89	9.834,84	7.713,64	8.597,64	10.772,29	8.734,17	8.570,03	12.487,34	9.886,38	10.820,10	10.431,31	13.073,37	120.000,00
Fundo Des. Rural	44.000,00	3.328,93	3.606,11	2.828,33	3.152,47	3.949,84	3.202,53	3.142,35	4.578,69	3.625,01	3.967,37	3.824,81	4.793,57	44.000,00
TOTAL	24.206.500,00	1.841.076,30	1.985.626,73	1.580.015,94	1.749.052,46	2.164.884,29	1.775.159,92	1.743.774,10	2.492.831,10	1.995.481,78	2.174.025,10	2.099.681,50	2.604.890,79	24.206.500,00

Taquarussu, 10 de Janeiro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador Crc - 011933/o-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:63AAB067

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2014

(Artigo 8º da LC 101/00) R$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
Categoria Econômica	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	21.373.100,00	1.617.033,72	1.751.675,03	1.373.869,40	1.531.318,24	1.918.644,23	1.555.635,99	1.526.401,72	2.224.109,86	1.760.854,49	1.927.158,43	1.857.911,19	2.328.487,70	21.373.100,00
Receita Tributária	973.200,00	73.629,81	79.760,55	62.557,59	69.726,85	87.363,30	70.834,13	69.502,98	101.272,33	80.178,52	87.750,99	84.597,89	106.025,06	973.200,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	15.131,49	16.391,40	12.856,06	14.329,40	17.953,82	14.556,95	14.283,39	20.812,23	16.477,30	18.033,49	17.385,51	21.788,96	200.000,00
Receita Patrimonial	63.000,00	4.766,42	5.163,29	4.049,66	4.513,76	5.655,45	4.585,44	4.499,27	6.555,85	5.190,35	5.680,55	5.476,44	6.863,52	63.000,00
Receita de Serviços	8.400,00	635,52	688,44	539,95	601,83	754,06	611,39	599,90	874,11	692,05	757,41	730,19	915,14	8.400,00
Transferencias Correntes	23.707.900,00	1.793.678,68	1.943.028,21	1.523.951,06	1.698.599,62	2.128.237,16	1.725.573,86	1.693.146,03	2.467.071,88	1.953.210,45	2.137.681,45	2.060.869,63	2.582.851,98	23.707.900,00
Outras Receitas Correntes	96.000,00	7.263,11	7.867,87	6.170,91	6.878,11	8.617,83	6.987,34	6.856,03	9.989,87	7.909,10	8.656,08	8.345,04	10.458,70	96.000,00
(-) Deduções da Receita	-3.675.400,00	-278.071,30	-301.224,74	-236.255,83	-263.331,34	-329.937,40	-267.513,11	-262.485,88	-382.466,44	-302.803,27	-331.401,53	-319.493,51	-400.415,65	-3.675.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.833.400,00	214.367,75	232.216,95	182.131,82	203.004,58	254.351,81	206.228,34	202.352,80	294.846,93	233.433,85	255.480,52	246.300,52	308.684,14	2.833.400,00
Transferencias de Capital	2.833.400,00	214.367,75	232.216,95	182.131,82	203.004,58	254.351,81	206.228,34	202.352,80	294.846,93	233.433,85	255.480,52	246.300,52	308.684,14	2.833.400,00
TOTAL	24.206.500,00	1.831.401,47	1.983.891,97	1.556.001,22	1.734.322,81	2.172.996,04	1.761.864,34	1.728.754,52	2.518.956,78	1.994.288,35	2.182.638,95	2.104.211,71	2.637.171,85	24.206.500,00

Taquarussu, 10 de Janeiro de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador Crc - 011933/o-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:46939E87

